



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminhamos para consideração do Setor de Compras e Licitação da secretaria Municipal de Saúde.

SETOR REQUISITANTE: Administração.

Responsável pela formalização da demanda: Mariana Mendes Schafhauser – Superintendente Administrativa.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Confecção e instalação de móveis sob medida, fornecimento de toda matéria prima necessária para a confecção e instalação, para a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, Guarda do Cubatão, Médio Aririú, Central, Almoxarifado de Medicamentos, Eldorado, Brejaru, Bela Vista e Programa Melhor em Casa do Município de Palhoça, de acordo com as especificações contidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação justifica-se:

Considerando a construção do novo imóvel que abrigará a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, com previsão de inauguração ainda neste ano de 2025;

Levando em conta a necessidade de renovação dos móveis, substituindo aqueles que estão antigos e desgastados;

Para tanto, se faz necessário mobiliar e otimizar os espaços físicos funcionais da Unidade de Saúde de modo a propiciar condições favoráveis de trabalho, comodidade, acolhimento e aproveitamento de espaço para os funcionários, profissionais de saúde e usuários/municípios que frequentam as repartições.

Portanto, faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos departamentos, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Qtde	Unid.	Especificação
UBS ARIRIU DA FORMIGA			
RECEPÇÃO (MARCENARIA EM MDF BP)			
1	1	Unid.	Bancada de atendimento, bancada de trabalho fabricada em MDF, com 2 colunas de gavetas contendo 4 gavetas cada, medindo 2,80x 1,00x0,80 (LxAxP). A divisão entre as estações de trabalho também deverá ser confeccionada em painel “Divilux”. Amostras das cores das chapas divisórias e perfis deverão ser previamente fornecida Secretaria de Saúde.
2	1	Unid.	Armário Baixo - Armário baixo com medidas 2,70x0,40x0,80m (LxPxA). Armário com seis portas de giro com chave. Puxadores do tipo haste. O armário deverá possuir uma prateleira interna com altura intermediária.
SALA DE VACINA			
3	1	Unid.	Balcão fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo em aço inox 304 com uma cuba. Medindo 3,30x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com tampo em aço inox 304 com uma cuba de (0,40x0,60cm). Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Colchonete em couro sintético branco. Medindo: 1,00x0,60x 0,10 M, com espuma de D33. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.
4	1	Unid.	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,65x0,35x0,60m (LxPxA) com quatro portas de giro e uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto.
FARMÁCIA			
5	1	Unid.	Armário Alto 1 - Armário alto medindo 1,80x0,40x2,60m, com quatro portas de giro e nove prateleiras internas, conforme vista do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

			comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.
6	1	Unid.	Armário Alto 2 - Armário alto medindo 1,60x0,35x2,60m, com quatro portas de giro. Internamente o armário será dividido em prateleiras e nichos para cartelas de comprimidos, conforme indicado na vista interna e no corte lateral do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.
7	1	Unid.	Mesa de Trabalho e Bancada de Atendimento - Mesa de trabalho fixa no espaço delimitado em drywall para atendimento público. Medidas 1,32x0,60x0,75m (LxPx A). Com passa-fio no tampo. Gaveteiro fixo sob o tampo na lateral esquerda, com 4 gavetas protegidas por chave (0,40x0,60m). Puxadores do tipo haste. Corrediças telescópicas com amortecimento. Bancada de atendimento suspensa, fixada pelo lado de fora da parede, medidas 1,32x0,20x0,75m (LxPx A).
SALA DE CURATIVO (MARCENARIA EM MDF BP)			
8	1	Unid.	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba. Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPx A). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com uma cuba em aço inoxidável AISI 304, espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.
SALA DE RECUPERAÇÃO / OBSERVAÇÃO (MARCENARIA EM MDF BP)			
9	3	Unid.	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba - Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPx A). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada de inox com uma cuba em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

Item 10 UBS ARIRIÚ DA FORMIGA – 1 unidade UBS GUARDA DO CUBATÃO – 1 unidade UBS BELA VISTA – 1 unidade			
EXPURGO / DESCONTAMINAÇÃO (MARCENARIA EM MDF BP)			
10	3	Unid.	Armário Baixo em L com Bancada em aço inox 304 e cubas em inox - Armário baixo em L, fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo com 02 cubas em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm cada. Medindo 3,15x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com correções telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.
Item 11 UBS ARIRIÚ DA FORMIGA – 1 unidade UBS GUARDA DO CUBATÃO – 1 unidade			
SALA DE ESTERILIZAÇÃO (MARCENARIA EM MDF BP)			
11	2	Unid.	Armário Baixo em L fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo em aço inox 304. Medindo 3,15x0,90x0,90m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com correções telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.
Itens 12, 13 e 14 UBS ARIRIÚ DA FORMIGA			
COPA (MARCENARIA EM MDF BP)			
12	1	Unid.	Armário Baixo - Armário baixo fabricado em MDF na cor branca, Com 03 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo com cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 1,89x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com correções telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

			planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada em aço inox 304, com rebaixo para área molhada. Cuba embutida em aço inox 0,40x0,40cm. Espelho (rodapia) com 5cm de altura. Saia de 3cm.
13	1	Unid.	Bancada Suspensa em Granito - Bancada suspensa em granito preto, medidas 2,20x0,40m (LxP), apoiada sobre mãos francesas em número suficiente para garantir estabilidade e segurança.
14	1	Unid.	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,50x0,40x0,58m (LxPxA), com um nicho para micro-ondas (instalar tomada no fundo do nicho), e duas portas de giro com uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto.

Item 15

UBS ARIRIÚ DA FORMIGA – 2 unidades

UBS GUARDA DO CUBATÃO – 2 unidades

UBS MÉDIO ARIRIÚ – 1 unidade

UBS CENTRAL – 1 unidade

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (MARCENARIA EM MDF BP)

15	6	Unid.	Armário baixo em L fabricado em MDF na cor branca, Com 04 portas, 1 prateleira cada, 02 colunas com 4 gavetas e tampo de aço inox 304 com 01 cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8 com espessura de 0,8 mm, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 3,00 - 1,09x0,90x0,60m (L-LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.
----	---	-------	--

Item 16

UBS JARDIM ELDORADO – 1 unidade

UBS BREJARU – 1 unidade

UBS CENTRAL – 1 unidade

ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS – 1 unidade

PROGRAMA MELHOR EM CASA – 1 unidade

SECRETARIA DE SAÚDE – 1 unidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

01 – BALCÃO PARA PIA (sem tampo)			
16	6	Unid.	Balcão (sem tampo) 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corrediças telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito.
Item 17 UBS BELA VISTA			
01 – BALCÃO PARA PIA (com tampo)			
17	1	Unid.	Balcão com pia com cuba em aço inoxidável AISI 304, 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corrediças telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo para início da produção dos móveis de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Compras expedida pela Secretaria de Saúde. **O prazo para entrega dos móveis devidamente instalados é de até 45 dias corridos.**

4.2. Os serviços prestados devem atender ao disposto neste instrumento, podendo interessado realizar visita prévia para fins de verificar o local que deverá ser instalado o produto.

4.3. Os móveis deverão ser fabricados no domicílio da CONTRATADA, exceto sua instalação.

4.4. O local para execução dos serviços será nas unidades conforme informado em cada um dos itens, e conforme endereços constantes no Anexo II deste documento;

4.5. Os serviços executados deverão ser acompanhados da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência;

4.6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de execução estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Saúde solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega. Maiores informações pelo fone: 48 3047-5556;

4.6.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

4.7. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria Municipal de Saúde na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

4.8. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. **LEVANTAMENTO:** Antes de iniciar a fabricação das mobílias, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente desenvolver levantamento cadastral in loco, conferindo dimensões, pontos elétricos e demais condicionantes físicos que possam comprometer o projeto proposto.

5.2. **FABRICAÇÃO:** Os serviços deverão ser executados conforme projeto e Memorial Descritivo – Anexo I, levando ainda como referência as normas da ABNT e a boa técnica. A CONTRATADA deverá promover reuniões com a solicitante, as quais servirão para orientações mútuas e para tomada de ciência sobre o andamento da fabricação das mobílias, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias. O acabamento final deve ser fino, com material de primeira qualidade, sem farpas ou arestas mal arrematadas.

5.3. **TRANSPORTE:** O móvel deverá ser transportado e entregue na Unidade solicitante da Secretaria Municipal de Saúde em embalagem apropriada de forma a protegê-los contra atritos, arranhões, umidade, luz do sol e outros danos decorrentes do transporte e manuseio.

5.4. **INSTALAÇÃO:** Não serão aceitos móveis com junção de quinas em desalinho. Não serão aceitos móveis com arranhões nas faces externas. Não serão aceitos móveis com parafusos à mostra. Os móveis deverão ter resistência compatível para suportar o uso a que se destina. Não será aceito móvel em cor diferente da especificada em projeto.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

6.1. Ao final dos serviços a contratada deverá apresentar garantia dos serviços e materiais empregados, devendo ser fornecido Termo de Garantia;

6.1.1. O Termo de Garantia deve ser formalizado, garantindo em no mínimo 01 (um) ano o serviço e o material empregado, devendo estes estar devidamente descritos no termo de garantia.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar os serviços dentro do prazo informado. Caso não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida em edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

- 7.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Palhoça;
- 7.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palhoça ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.4. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados, nos prazos estabelecidos;
- 7.6. Executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Compras;
- 7.7. Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venha a incidir sobre o seu pessoal;
- 7.8. Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, ficando o prazo prorrogado, no máximo, por período igual ao inicialmente concedido;
- 7.9. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e recusar qualquer material que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas do edital;
- 7.10. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;
- 7.11. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
- 7.12. Encaminhar, no término da prestação dos serviços, relatório fotográfico detalhado de todos os serviços executados. As fotos deverão ser encaminhadas à Secretaria de Administração em mídia digital e impressas.
- 7.13. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 7.14. A Contratada deverá manter pelo menos 01 (um) profissional habilitado como responsável técnico dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução do Contrato, capaz de tomar todas as decisões relacionadas com os compromissos assumidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 8.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- 8.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
- 8.5. Notificar o Contratado, no caso de ocorrências com o fornecimento da prestação de serviços;
- 8.6. Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas;
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- 8.8. Rejeitar no todo, ou em parte, os moveis inadequados, solicitando que o movel seja substituído às expensas da Contratada;
- 8.9. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;
- 8.10. Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a entrega do produto;
- 8.11. A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte do Contratante;
- 8.12. Notificar a contratada sempre que moveis, em período de garantia, apresentarem defeitos

9. ANÁLISE DE LICITAÇÃO VIGENTE

- 9.1. Não há licitação vigente para o objeto desta demanda.

10. PRIORIDADE

- 10.1. Prioridade da aquisição alta, pois parte dos móveis que serão licitados faz parte da nova Unidade do Aririú da Formiga que irá inaugurar em breve.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

- **Dimensões:** conforme projeto e especificação – conferir medidas na obra.
- **Revestimento:** MDF de alta densidade Branco.
- **Acabamentos:** Fita de borda PVC na cor branca.
- **Estrutura do Móvel:** – MDF de alta densidade de Branco de 18mm
- **Estantes:** MDF de alta densidade de Branco de 25mm
- **Tampos:** aço inox AISI 304.
- **Fundo:** – MDF de alta densidade de Branco de 6 mm
- **Passa fio e tomadas:** com tampa na cor branca, sobre bancada.
- **Gavetas:** Gavetas com parte interna em MDF de alta densidade de 15 mm, o fundo em mdf de 6mm. Frente em MDF de alta densidade de Branco de 18 mm.
- **Puxador:** Puxadores do tipo haste, em alumínio fundido polido ou aço inox cromado, com aproximadamente 15 cm de comprimento, fixados na direção e posição conforme projeto.
- **Fechadura:** Fechadura frontal embutida metálica cromada própria para mobiliário em madeira. Deverá ser utilizada 01 (uma) fechadura para cada gaveta e ou portas
- **Prateleiras:** Em MDF de alta densidade de Branco 18mm, Fixadas por suporte metálico.
- **Cubas:** aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm.
- **Corredixa:** Telescópicas aço zincado e capacidade para até 45kg.
- **Vidro:** Vidro divisional temperado 10 mm fixados em perfis de alumínio ou diretamente no MDF, conforme a necessidade do setor.
- **Rodízios dos Gaveteiros:** Rodízio Gel Silicone, Roda 75mm Com Pino Rosca e freios.
- **Rodapés:** Nas pias em granito Cinza Corumbá para facilitar limpeza, nos armários e balcões MDF Ultra de alta densidade (resistente a umidade) Branco de 18mm.
- **Sapatinhas:** Material: Base Nylon, Parafuso em Aço Carbono Zincado e Base Niquelada. Cor: Base nylon natural e niquelado.
- **Colchonetes:** Couro sintético branco, com debrum nas laterais e espuma de densidade 33.

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.1. Os móveis descritos acima deverão ser novos e serem executados em MDF BF de alta qualidade, com chapas fabricadas por indústrias de reconhecimento e certificação nacional. As chapas deverão ter espessura mínima de 18mm, podendo ser mais espessas onde a carga projetada para o uso exigir. Amostras das cores e acabamentos das chapas de MDF e perfis metálicos deverão ser previamente fornecidos ao Responsável da Secretaria de Saúde para que sejam escolhidas as especificações de cada ambiente. Não serão aceitos móveis com riscos, fitas soltas, aberturas desalinhadas ou outras imperfeições na execução. Todos os armários terão fundo. Antes de iniciar a confecção dos móveis, bancadas e inox, as medidas devem ser conferidas no local. A adequação



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

das medidas é responsabilidade do executor. Antes de realizar furos nas paredes para fixação dos móveis, deverão ser verificados os projetos de instalações da edificação, de forma a evitar a perfuração de encanamentos.

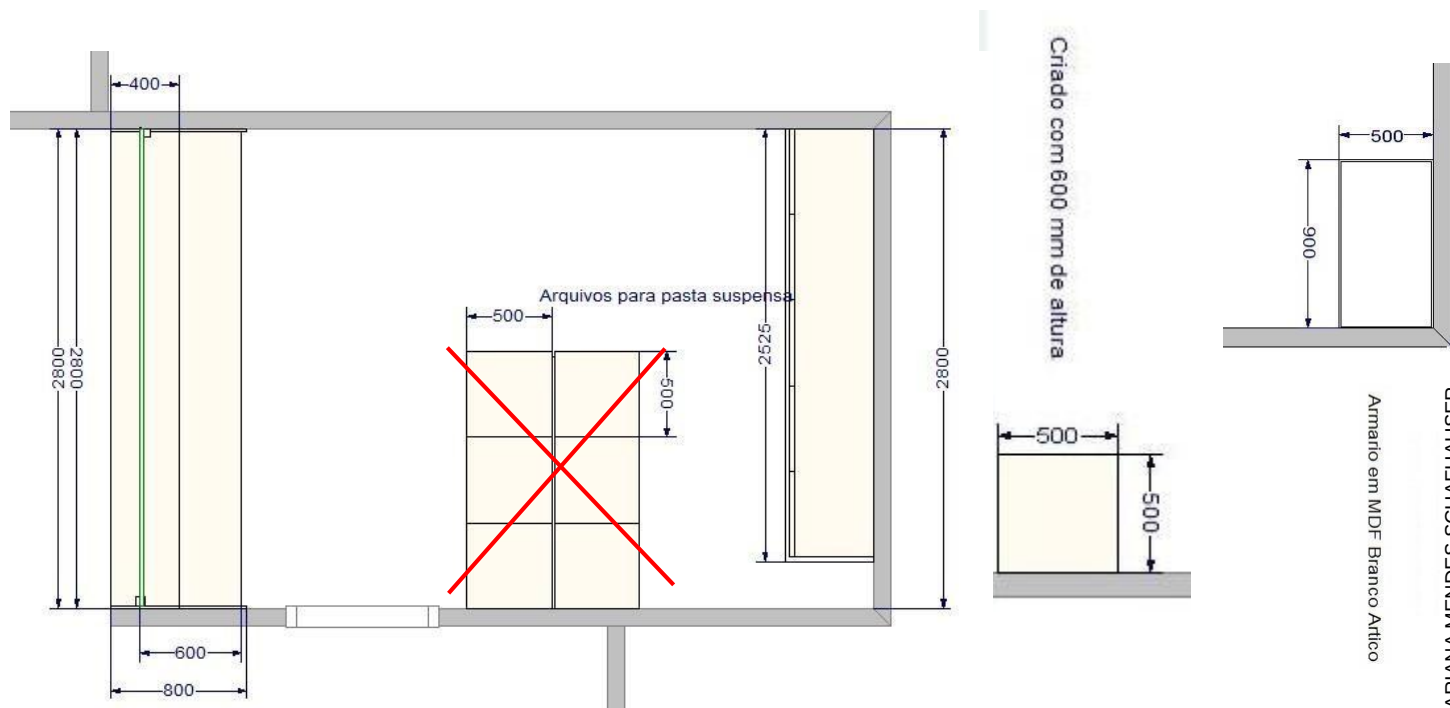


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

PROJETOS

01 - RECEPÇÃO





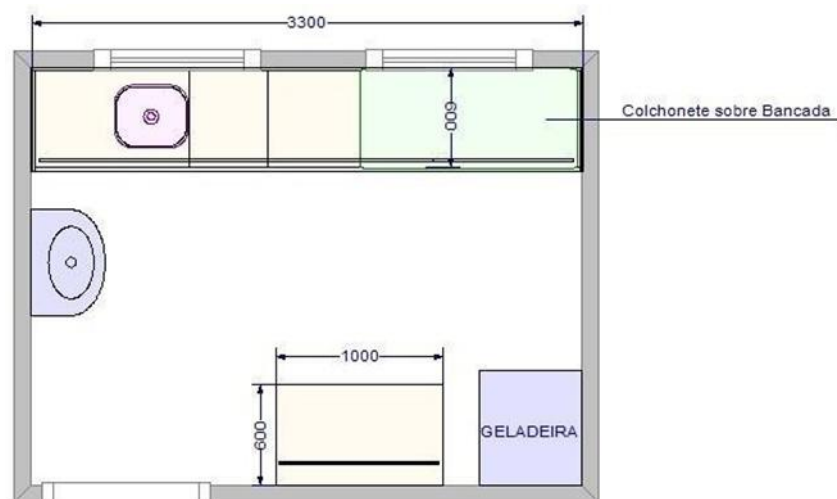
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

02 – SALA DE VACINA



OBS: tampo em inox.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

03 – FARMÁCIA



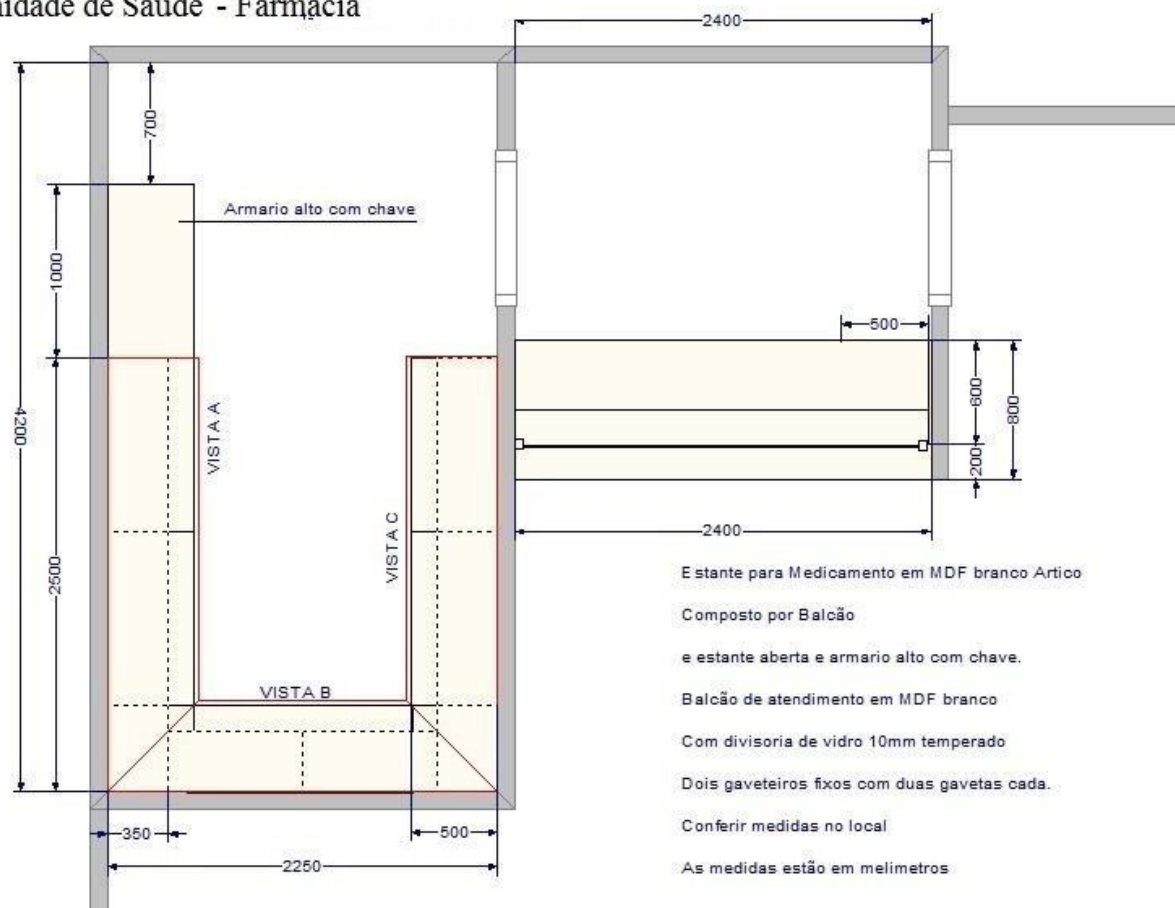
Assinado por 1 pessoa: MARIANA MENDES SCHAFHAUSER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palhoca.1doc.com.br/verificacao/DD37-7125-6E40-47E9>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

Unidade de Saúde - Farmácia



OBS: Conferir medidas e posicionamento no local.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

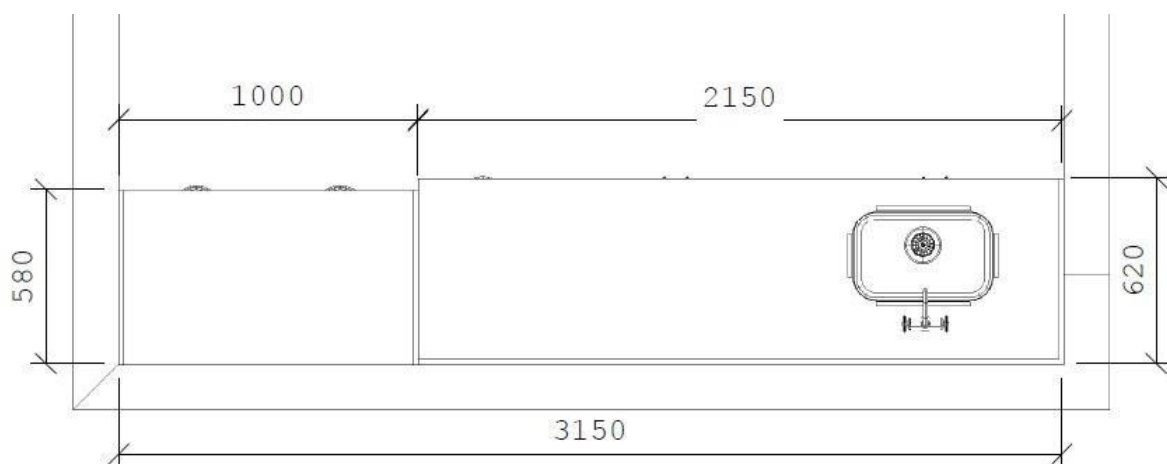
04 – SALA DE CURATIVO



OBS: tampo em inox.

Altura total do balcão de 90cm

Altura total da mesa de 70 cm





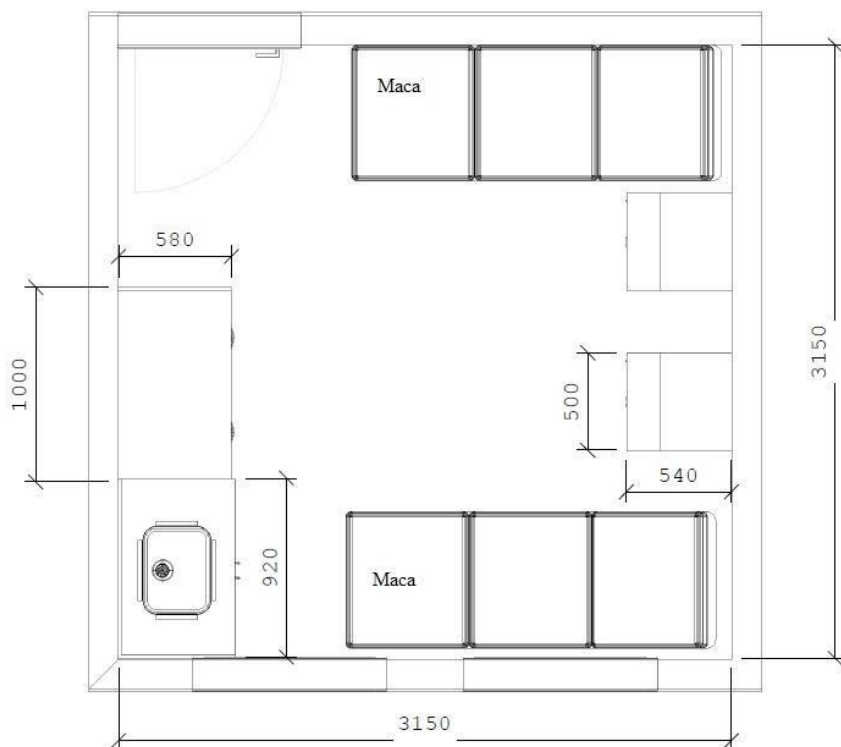
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

05 – SALA DE OBSERVAÇÃO



OBS: tampo em inox.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

06 – DESCONTAMINAÇÃO / EXPURGO

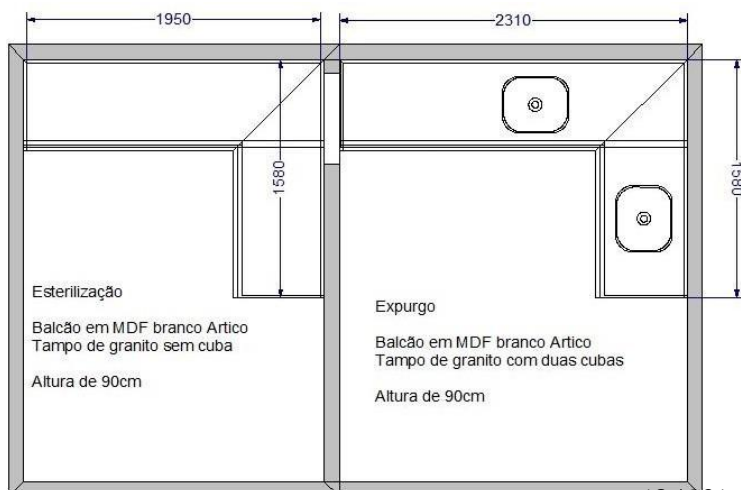


OBS: tampo em inox.

07 – SALA DE ESTERILIZAÇÃO



OBS: tampo em inox.





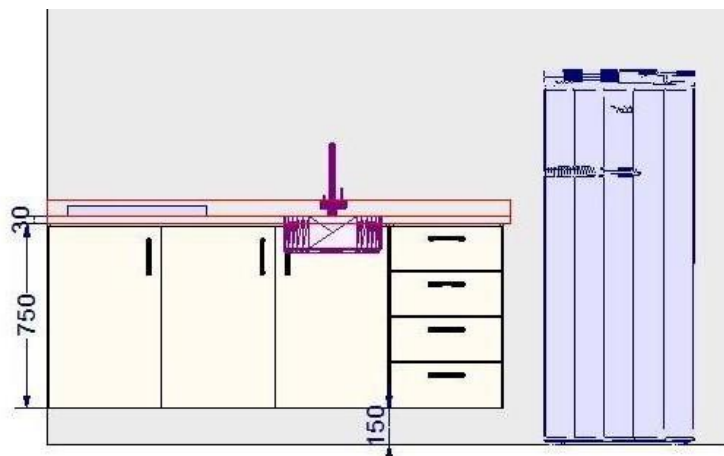
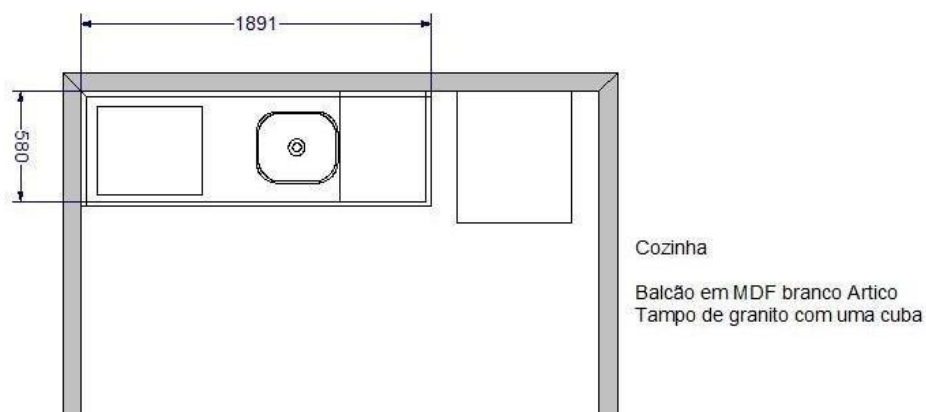
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

08 – COPA



OBS: tampo em inox.





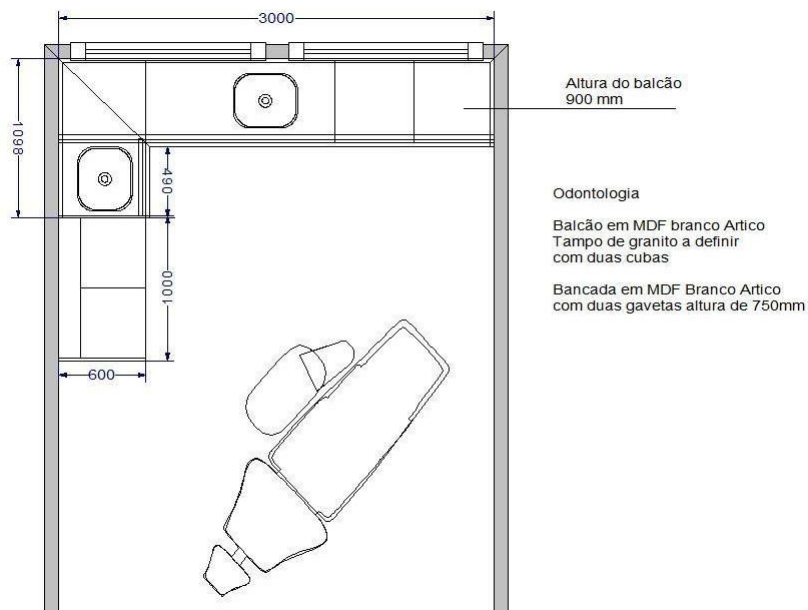
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

09 – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO



OBS: tampo em inox.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855, Pagani – Palhoça /SC – CEP:88 132-149 - CNPJ: 12.092.636/0001-90

ANEXO II – ENDEREÇOS

Unid. Básica de Saúde Aririú da Formiga R. Aurélia Maria Maia s/n° - Aririú da Formiga Fone 30475594
Unid. Básica de Saúde Bela Vista Rua José Cosme Pamplona, n° 1447, Bela Vista - Palhoça Fone 30475578
Unid. Básica de Saúde Brejarú Rua Monsenhor Roberto Landel de Moura, s/n°, Brejarú - Palhoça Fone 30475597
Unid. Básica de Saúde Central Rua Amaro Ferreira de Macedo, s/n°, Centro - Palhoça Fone 30475537
Unid. Básica de Saúde Guarda do Cubatão Rua Jadir João Pereira, s/n°, Loteamento Guarda do Tabuleiro Guarda do Cubatão - Palhoça Fone 30475574
Unid. Básica de Saúde Jardim Eldorado Rua Vitor Meireles, s/n° Jardim Eldorado - Palhoça Fone 30475583
Unid. Básica de Saúde Médio Aririú Av. Nelson Baltazar Schutz, s/n° – Aririú – Palhoça, Fone 30475544
Almoxarifado de medicamentos: Rua João Born, n° 1830, Ponte do Imaruim, Fone: 3047-5599
Programa Melhor em Casa Rua José Afonso Harguer, 170 - Centro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD37-7125-6E40-47E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA MENDES SCHAFHAUSER (CPF 085.116.849-30) em 23/06/2025 18:57:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palhoca.1doc.com.br/verificacao/DD37-7125-6E40-47E9>



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani -
Palhoça/SC. – CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-
90 - E-mail: licitacao2.saudepalhoca@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, fornecimento de toda matéria prima necessária para a confecção e instalação, para a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, Guarda do Cubatão, Médio Aririú, Central, Almoxarifado de Medicamentos, Eldorado, Brejarú, Bela Vista e Programa Melhor em Casa do Município de Palhoça, de acordo com os padrões pré-estabelecidos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando que não há nenhum processo para o objeto em tela, se faz necessário a instauração de processo para a contratação dos serviços constantes no subitem 4.1, deste instrumento.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos da contratação serão pormenorizados no termo de referência.

3 . ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. Os móveis sob medidas a serem adquiridos, foram estimados de acordo com o pedido interno elaborado pela Superintendências Administrativa, em conformidade com os projetos e quantidades levantados, como necessários para dotar Unidade de Saúde de Saúde da Rede Municipal de mobiliários que visam otimizar os espaço físicos disponíveis naquela unidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani -
Palhoça/SC. – CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-
90 - E-mail: licitacao2.saudepalhoca@gmail.com

4. ITENS, DESCRIÇÕES, QUANTIDADE E VALOR

4.1. As descrições e quantidades e valores são as constantes neste anexo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos móveis	Valor estimado
1	1	Unid.	Bancada de atendimento, bancada de trabalho fabricada em MDF, com 2 colunas de gavetas contendo 4 gavetas cada, medindo 2,80x 1,00x0,80 (LxAxP). A divisão entre as estações de trabalho também deverá ser confeccionada em painel "Divilux". Amostras das cores das chapas divisórias e perfis deverão ser previamente fornecida pela Secretaria de Saúde.	R\$ 6.173,33
2	1	Unid.	Armário Baixo - Armário baixo com medidas 2,70x0,40x0,80m (LxPxA). Armário com seis portas de giro com chave. Puxadores do tipo haste. O armário deverá possuir uma prateleira interna com altura intermediária.	R\$ 3.850,00
3	1	Unid.	Balcão fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo em aço inox 304 com uma cuba. Medindo 3,30x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com tampo em aço inox 304 com uma cuba de (0,40x0,60cm). Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Colchonete em couro sintético branco. Medindo: 1,00x0,60x 0,10 M, com espuma de D33. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	R\$ 15.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani -
Palhoça/SC. – CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-
90 - E-mail: licitacao2.saudepalhoca@gmail.com

4	1	Unid.	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,65x0,35x0,60m (LxPxA) com quatro portas de giro e uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto.	R\$ 3.130,67
5	1	Unid.	Armário Alto 1 - Armário alto medindo 1,80x0,40x2,60m, com quatro portas de giro e nove prateleiras internas, conforme vista do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.	R\$ 4.500,00
6	1	Unid.	Armário Alto 2 - Armário alto medindo 1,60x0,35x2,60m, com quatro portas de giro. Internamente o armário será dividido em prateleiras e nichos para cartelas de comprimidos, conforme indicado na vista interna e no corte lateral do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.	R\$ 8.886,67
7	1	Unid.	Mesa de Trabalho e Bancada de Atendimento - Mesa de trabalho fixa no espaço delimitado em drywall para atendimento público. Medidas 1,32x0,60x0,75m (LxPxA). Com passa-fio no tampo. Gaveteiro fixo sob o tampo na lateral esquerda, com 4 gavetas protegidas por chave (0,40x0,60m). Puxadores do tipo haste. Corrediças telescópicas com amortecimento. Bancada de atendimento suspensa, fixada pelo lado de fora da parede, medidas 1,32x0,20x0,75m (LxPxA).	R\$ 6.006,00
8	1	Unid.	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba. Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com uma cuba em aço inoxidável AISI 304, espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm.	R\$ 9.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani -
Palhoça/SC. – CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-
90 - E-mail: licitacao2.saudepalhoca@gmail.com

			Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	
9	3	Unid.	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba - Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada de inox com uma cuba em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	R\$ 8.150,00
10	3	Unid.	Armário Baixo em L com Bancada em aço inox 304 e cubas em inox - Armário baixo em L, fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo com 02 cubas em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm cada. Medindo 3,15x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	R\$ 11.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani -
Palhoça/SC. – CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-
90 - E-mail: licitacao2.saudepalhoca@gmail.com

11	2	Unid.	Armário Baixo em L fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo em aço inox 304. Medindo 3,15x0,90x0,90m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corredeiras telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	R\$ 12.300,00
12	1	Unid.	Armário Baixo - Armário baixo fabricado em MDF na cor branca, Com 03 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo com cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 1,89x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corredeiras telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada em aço inox 304, com rebaixo para área molhada. Cuba embutida em aço inox 0,40x0,40cm. Espelho (rodapia) com 5cm de altura. Saia de 3cm.	R\$ 8.450,00
13	1	Unid.	Bancada Suspensa em Granito - Bancada suspensa em granito preto, medidas 2,20x0,40m (LxP), apoiada sobre mãos francesas em número suficiente para garantir estabilidade e segurança.	R\$ 5.750,00
14	1	Unid.	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,50x0,40x0,58m (LxPxA), com um nicho para micro-ondas (instalar tomada no fundo do nicho), e duas portas de giro com uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto	R\$ 2.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani -
Palhoça/SC. – CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-
90 - E-mail: licitacao2.saudepalhoca@gmail.com

15	6	Unid.	Armário baixo em L fabricado em MDF na cor branca, Com 04 portas, 1 prateleira cada, 02 colunas com 4 gavetas e tampo de aço inox 304 com 01 cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8 com espessura de 0,8 mm, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 3,00 - 1,09x0,90x0,60m (L-LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com correições telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.	R\$ 8.000,00
16	6	Unid.	Balcão (sem tampo) 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com correições telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito.	R\$ 1.400,00
17	1	Unid.	Balcão com pia com cuba em aço inoxidável AISI 304, 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com correições telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito.	R\$ 1.700,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Ante a necessidade do objeto em tela, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor global estimado dos itens é de R\$ 216.596,67 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de mercado em orçamentos recebidos



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani -
Palhoça/SC. – CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-
90 - E-mail: licitacao2.saudepalhoca@gmail.com

de empresas especializadas. Para a obtenção dos preços de mercado estipulados, a metodologia utilizada foi a média saneada dos valores.

6.3. As fontes de pesquisa de preços e a metodologia utilizadas para estimar o preço dos serviços gráficos foi efetuada de acordo com o que preceitua a NOTA TÉCNICA N. 1 de 16/12/2020, do Tribunal de contas de Santa Catarina.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Considerando a especificidade do objeto da Contratação – serviços personalizados de confecção de móveis sob medida – a utilização do registro de preços não se mostra a opção mais estratégica. A decisão de não adotar o registro de preços também é apoiada pelas seguintes considerações: Os móveis devem ser confeccionados conforme descritivos e desenhos técnicos específicos, alinhados às necessidades das Unidades requerentes e não se enquadra na previsão de demanda permanente ou frequente requerida pela sistemática de registro de preços, visto que se trata de uma demanda pontual e única. A dinâmica de registro de preços exige uma definição prévia de quantitativos que serão adquiridos, o que é impraticável para a presente Contratação, uma vez que a mesma refere-se a um lote específico e inalterável de produtos customizados. A avaliação dos preços registrados deve ser contínua e a Administração não deve ficar vinculada a preços que podem tornar-se desvantajosos em face das Autuações de mercado, sobretudo quando relacionados a bens personalizados que não possuem referência de preço constante em bancos de dados nacionais.

7.2. A contratada deverá entregar e instalar os móveis sob medidas nas unidades conforme informado em cada um dos itens, e conforme endereços constantes no Anexo I deste instrumento, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da solicitação de serviços, em dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação não poderá ser dividida em itens visto que o objeto trata-se de móveis sob medidas que serão confeccionados conforme memorial descritivo e desenho técnico específico. A adoção de registro de preços se mostra impraticável para a presente Contratação, uma vez que a mesma refere-se a um lote específico e inalterável de produtos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Os resultados pretendidos se traduzem na composição de um espaço de trabalho otimizado, alinhado com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, refletindo em melhores condições de trabalho e no uso eficiente do dinheiro público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani -
Palhoça/SC. – CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-
90 - E-mail: licitacao2.saudepalhoca@gmail.com

10. PROVIDÊNCIAS PARA A GESTÃO DO CONTRATO/ATA

10.1. Monitoramento e avaliação contínua do cumprimento do contrato, assegurando que os móveis sob medidas sejam entregues de acordo com as especificações, desenhos técnicos e prazos estabelecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contempla em sua totalidade móveis sob medidas que serão confeccionados conforme memorial descritivo e desenhos técnicos específicos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Em regra, não observa-se impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que os itens serão adquiridos de empresas especializadas no tipo de serviço e que serão confeccionados na sede da empresa, onde ela faz o devido descarte dos materiais não utilizados.

12.2. A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a execução dos serviços de confecção de móveis sob medidas.

12.3. Demais cláusulas relativas a impactos ambientais serão pormenorizadas no edital convocatório.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

13.1. Considerando as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, é indispensável avaliar a possibilidade e a conveniência da participação de empresas na forma de consórcio no processo licitatório do objeto descrito. Especificamente para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis sob medidas, a participação de empresas em consórcio deve ser vedada, tendo em vista as seguintes justificativas: O Art. 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a participação de empresas em consórcio, ressalvando que a vedação deste formato participativo pode ser justificada no processo licitatório. No tocante à natureza do serviço a ser contratado, a confecção de móveis sob medidas demanda expertise específica e gerenciamento focado, que poderiam ser comprometidos pela divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas. As dimensões e características particulares dos móveis exigem que a contratada possua capacidade técnica e operacional individual consolidada, garantindo a uniformidade e a qualidade do trabalho final. Para serviços especializados e de menor escala, como é o caso dos móveis



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani -
Palhoça/SC. – CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-
90 - E-mail: licitacao2.saudepalhoca@gmail.com

sob medidas, o parcelamento da execução entre consorciados pode comprometer a Avidez e a coerência do projeto, que é melhor assegurada por uma única empresa responsável. A administração do presente contrato exigirá uma comunicação direta e ágil com um único fornecedor, simplificando o gerenciamento contratual e evitando possíveis conflitos e sobreposições de atividades inerentes ao consórcio de empresas.

Diante destas considerações, conclui-se pela inviabilidade e desnecessidade da participação de empresas na forma de consórcio para o presente processo licitatório, visando a Contratação mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização contrato será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras: Regiane Duggen Maurício, Arquiteta e Urbanista, responsável pela elaboração dos projetos e **Kelly Cristian Pierri Custódio**, Superintendente da atenção Básica, fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, bem como neste instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça.

Palhoça, 18 de junho de 2025.

Eronete Gilda Gomes Oliveira
Responsáveis pela elaboração do ETP



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani -
Palhoça/SC. – CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-
90 - E-mail: licitacao2.saudepalhoca@gmail.com

ANEXO I

ENDEREÇO DOS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS MÓVEIS

Unid. Básica de Saúde Aririú da Formiga R. Aurélia Maria Maia s/nº - Aririú da Formiga Fone 30475594
Unid. Básica de Saúde Bela Vista Rua José Cosme Pamplona, nº 1447, Bela Vista - Palhoça Fone 30475578
Unid. Básica de Saúde Brejarú Rua Monsenhor Roberto Landel de Moura, s/nº, Brejarú - Palhoça Fone 30475597
Unid. Básica de Saúde Central Rua Amaro Ferreira de Macedo, s/nº, Centro - Palhoça Fone 30475537
Unid. Básica de Saúde Guarda do Cubatão Rua Jadir João Pereira, s/nº, Loteamento Guarda do Tabuleiro Guarda do Cubatão - Palhoça Fone 30475574
Unid. Básica de Saúde Jardim Eldorado Rua Vitor Meireles, s/nº Jardim Eldorado - Palhoça Fone 30475583
Unid. Básica de Saúde Médio Aririú Av. Nelson Baltazar Schutz, s/nº – Aririú – Palhoça, Fone 30475544
Almoxarifado de medicamentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani -
Palhoça/SC. – CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-
90 - E-mail: licitacao2.saudepalhoca@gmail.com

Rua João Born, nº 1830, Ponte do Imaruim, Fone: 3047-5599

Programa Melhor em Casa

Rua José Afonso Harguer, 170 – Centro de Palhoça
--



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência atende os preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, subordinado as condições e exigências estabelecidas no ETP e neste instrumento.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, fornecimento de toda matéria prima necessária para a confecção e instalação, para a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, Guarda do Cubatão, Médio Aririú, Central, Almoxarifado de Medicamentos, Eldorado, Brejarú, Bela Vista e Programa Melhor em Casa do Município de Palhoça, de acordo com os padrões pré-estabelecidos.

1.2. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE e DE COTAS RESERVADAS, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que o objeto trata-se de um lote específico e inalterável de produtos customizados e que serão confeccionados conforme descritivos e desenhos técnicos específicos. A adoção da exclusividade poderá trazer prejuízos ao conjunto, no que tange a construção, acabamentos e cor dos móveis sob medidas.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dotar as Unidade de Saúde da Rede Municipal de mobiliários que visam otimizar os espaço físicos disponíveis, por meio de soluções de mobiliário que sejam projetadas para atender às especificidades dos ambientes.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. Os créditos necessários ao atendimento das despesas da presente licitação correrão à conta de recurso da Secretaria Municipal de Saúde por meio de emenda da Câmara Municipal de Palhoça, pelo elemento:

434 – 17.001.1175.0010.0302.0009. 34490000000000000000.163270000220;

435 – 17.001.1175.0010.0302.0009. 34490000000000000000.170631100210;

457 – 17.001.2145.0010.0301.0009. 34490000000000000000.150010020179;

479 – 17.001.2142.0010.0302.0009. 34490000000000000000.150010020179;

491 – 17.001.2143.0010.0305.0009. 34490000000000000000.160070000206.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

4.1. Considerando a construção do novo imóvel que abrigará a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, com previsão de inauguração ainda neste ano de 2025;

Levando em conta a necessidade de renovação dos móveis, substituindo aqueles que estão antigos e desgastados;

Para tanto, se faz necessário mobiliar e otimizar os espaços físicos funcionais da Unidade de Saúde de modo a propiciar condições favoráveis de trabalho, comodidade, acolhimento e aproveitamento de espaço para os funcionários, profissionais de saúde e usuários/municípios que frequentam as repartições.

Portanto, faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos departamentos, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração.

5. DOS MÓVEIS

5.1. Os móveis sob medidas a serem adquiridos, foram estimados de acordo com o pedido interno elaborado pela Superintendência Administrativa, em conformidade com os projetos e quantidades levantados, como necessários para dotar as Unidade de Saúde da Rede Municipal de mobiliários que visam otimizar os espaço físicos disponíveis naquelas unidades.

5.2. As especificações e quantidades são as constantes neste anexo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos móveis	Valor estimado
1	1	Unid.	Bancada de atendimento, bancada de trabalho fabricada em MDF, com 2 colunas de gavetas contendo 4 gavetas cada, medindo 2,80x 1,00x0,80 (LxAxP). A divisão entre as estações de trabalho também deverá ser confeccionada em painel "Divilux". Amostras das cores das chapas divisórias e perfis deverão ser previamente fornecida pela Secretaria de Saúde.	R\$ 6.173,33
2	1	Unid.	Armário Baixo - Armário baixo com medidas 2,70x0,40x0,80m (LxPxA). Armário com seis portas de giro com chave. Puxadores do tipo haste. O armário deverá possuir uma prateleira interna com altura intermediária.	R\$ 3.850,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

3	1	Unid.	Balcão fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo em aço inox 304 com uma cuba. Medindo 3,30x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com tampo em aço inox 304 com uma cuba de (0,40x0,60cm). Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Colchonete em couro sintético branco. Medindo: 1,00x0,60x 0,10 M, com espuma de D33. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	R\$ 15.600,00
4	1	Unid.	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,65x0,35x0,60m (LxPxA) com quatro portas de giro e uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto.	R\$ 3.130,67
5	1	Unid.	Armário Alto 1 - Armário alto medindo 1,80x0,40x2,60m, com quatro portas de giro e nove prateleiras internas, conforme vista do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.	R\$ 4.500,00
6	1	Unid.	Armário Alto 2 - Armário alto medindo 1,60x0,35x2,60m, com quatro portas de giro. Internamente o armário será dividido em prateleiras e nichos para cartelas de comprimidos, conforme indicado na vista interna e no corte lateral do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.	R\$ 8.886,67
7	1	Unid.	Mesa de Trabalho e Bancada de Atendimento - Mesa de trabalho fixa no espaço delimitado em drywall para atendimento público. Medidas 1,32x0,60x0,75m (LxPxA). Com passa-fio no tampo. Gaveteiro fixo sob o tampo na lateral esquerda, com 4 gavetas protegidas por chave (0,40x0,60m). Puxadores do tipo haste. Corrediças telescópicas com amortecimento. Bancada de atendimento suspensa, fixada pelo lado de fora da parede, medidas 1,32x0,20x0,75m (LxPxA).	R\$ 6.006,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

8	1	Unid.	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba. Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com uma cuba em aço inoxidável AISI 304, espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	R\$ 9.500,00
9	3	Unid.	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba - Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada de inox com uma cuba em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	R\$ 8.150,00
10	3	Unid.	Armário Baixo em L com Bancada em aço inox 304 e cubas em inox - Armário baixo em L, fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo com 02 cubas em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm cada. Medindo 3,15x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com correções telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado	R\$ 11.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

			desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.	
11	2	Unid.	Armário Baixo em L fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo em aço inox 304. Medindo 3,15x0,90x0,90m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.	R\$ 12.300,00
12	1	Unid.	Armário Baixo - Armário baixo fabricado em MDF na cor branca, Com 03 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo com cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 1,89x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada em aço inox 304, com rebaixo para área molhada. Cuba embutida em aço inox 0,40x0,40cm. Espelho (rodapia) com 5cm de altura. Saia de 3cm.	R\$ 8.450,00
13	1	Unid.	Bancada Suspensa em Granito - Bancada suspensa em granito preto, medidas 2,20x0,40m (LxP), apoiada sobre mãos francesas em número suficiente para garantir estabilidade e segurança.	R\$ 5.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

14	1	Unid.	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,50x0,40x0,58m (LxPxAl), com um nicho para micro-ondas (instalar tomada no fundo do nicho), e duas portas de giro com uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto	R\$ 2.500,00
15	6	Unid.	Armário baixo em L fabricado em MDF na cor branca, Com 04 portas, 1 prateleira cada, 02 colunas com 4 gavetas e tampo de aço inox 304 com 01 cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8 com espessura de 0,8 mm, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 3,00 - 1,09x0,90x0,60m (L-LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corredeiras telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	R\$ 8.000,00
16	6	Unid.	Balcão (sem tampo) 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corredeiras telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito.	R\$ 1.400,00
17	1	Unid.	Balcão com pia com cuba em aço inoxidável AISI 304, 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corredeiras telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito.	R\$ 1.700,00

5.3. O valor global estimado dos itens é de R\$ 216.596,67 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

5.4. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de mercado em empresas especializadas. Para a obtenção dos preços de mercado estipulados, a metodologia utilizada foi a média dos valores.

5.4.1. As fontes de pesquisa de preços e a metodologia utilizadas para estimar o preço de mercados foi efetuada de acordo com o que preceitua a NOTA TÉCNICA N. 1 de 16/12/2020, do Tribunal de contas de Santa Catarina.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1. Na proposta deve conter a indicação de uma única marca e modelo, tipo, referência, que bem o identifique, sem prejuízo da indicação de todas as características, com especificação clara e detalhada.

7.2. Indicação do valor unitário e total dos móveis, em real, expresso em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global dos móveis, expresso por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item.

7.3. Deve estar inclusos nos preços ofertados além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.4. A contratada deverá entregar e instalar os móveis sob medidas nas unidades conforme informado em cada um dos itens, e conforme endereços constantes no Anexo II deste instrumento, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de serviços, em dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

8. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do móvel.

8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada, (se necessário) do bem das dependências da Unidade pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratada deverá entregar e instalar os móveis sob medidas nas unidades conforme informado em cada um dos itens, e conforme endereços constantes no Anexo II deste instrumento, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da solicitação de serviços, em dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

9.2. Os serviços prestados devem atender ao disposto neste instrumento, podendo interessado realizar visita prévia para fins de verificar o local que deverá ser instalado o produto.

9.3. Os móveis deverão ser fabricados no domicílio da CONTRATADA, exceto sua instalação.

9.4. O local para execução dos serviços será nas unidades conforme informado em cada um dos itens, e conforme endereços constantes no Anexo II deste documento;

9.5. Os serviços executados deverão ser acompanhados da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência;

9.6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de execução estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Saúde solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega. Maiores informações pelo fone: 48 3047-5556;

9.6.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;

9.7. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria Municipal de Saúde na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

9.8. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

9.2. Da Metodologia

9.1. LEVANTAMENTO: Antes de iniciar a fabricação das mobílias, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente desenvolver levantamento cadastral in loco, conferindo dimensões, pontos elétricos e demais condicionantes físicos que possam comprometer o projeto proposto.

9.2. FABRICAÇÃO: Os serviços deverão ser executados conforme projeto e Memorial Descritivo – Anexo I, levando ainda como referência as normas da ABNT e a boa técnica. A CONTRATADA deverá promover reuniões com a solicitante, as quais servirão para orientações mútuas e para tomada de ciência sobre o andamento da fabricação das mobílias, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias. O acabamento final deve ser fino, com material de primeira qualidade, sem farpas ou arestas mal arrematadas.

9.3. TRANSPORTE: O móvel deverá ser transportado e entregue na Unidade solicitante da Secretaria Municipal de Saúde em embalagem apropriada de forma a protegê-los contra atritos, arranhões, umidade, luz do sol e outros danos decorrentes do transporte e manuseio.

9.4. INSTALAÇÃO: Não serão aceitos móveis com junção de quinas em desalinho. Não serão aceitos móveis com arranhões nas faces externas. Não serão aceitos móveis com parafusos à mostra. Os móveis deverão ter resistência compatível para suportar o uso a que se destina. Não será aceito móvel em cor diferente da especificada em projeto.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto será de responsabilidade da Secretaria solicitante e será realizada da seguinte forma:

10.1.2. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a prestação de serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a prestação de serviço foi realizado em desacordo com a proposta, com defeito, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos;

10.1.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após verificação de que a prestação de serviço foi realizados de acordo com as condições e as especificações do termo de referência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

10.1.4. Os móveis e serviços de instalação em desacordo como especificado neste instrumento convocatório, na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

10.1.5. Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

10.1.5.1. Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

10.1.6. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa assinado pelos fiscais do contrato designados neste instrumento, no qual consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser refeito.

10.1.7. Após a notificação à Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

10.1.8. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á e satisfeitas as seguintes condições:

10.1.8.1. Quantidades em conformidade com o estabelecido na solicitação de serviços.

10.1.8.2. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica.

10.1.8.3. Realizar a prestação de serviço no prazo, local e horários previstos neste instrumento.

10.1.9. Caso a prestação de serviços não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na prestação de serviço e sujeita à aplicação das sanções prevista no edital e seus anexos.

10.1.10. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado pelos fiscais do contrato designado para tal e o contratado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

10.2. Do Pagamento

10.2.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu, juntamente das certidões negativas de débitos, sendo identificado e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

10.2.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

10.2.3. A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com valor de retenção de imposto de renda destacando, conforme Decreto Municipal nº 3242/2023 e IN 002/2023/SMF.

10.2.4. Aos fornecedores isentos de retenção de imposto de renda, a Nota Fiscal deverá vir



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

acompanhada da declaração de isenção, conforme está estabelecido no ANEXO II, da IN 002/2023/SMF.

10.2.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país em nome do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.092.636/0001-90.

10.2.6. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.2.7. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

10.2.8. Os valores para faturamento serão os valores negociados após efetivação dos lances pela proponente vencedora.

10.2.9. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

10.2.10. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.

10.2.11. Os itens recebidos fora das especificações do objeto não serão considerados, e por consequência, não haverá pagamento até que o problema seja sanado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços dentro do prazo informado. Caso não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida em edital.

11.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Palhoça;

11.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palhoça ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.4. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados, nos prazos estabelecidos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

- 11.6. Executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Compras;
- 11.7. Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venha a incidir sobre o seu pessoal;
- 11.8. Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, ficando o prazo prorrogado, no máximo, por período igual ao inicialmente concedido;
- 11.9. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e recusar qualquer material que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas do edital;
- 11.10. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;
- 11.11. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
- 11.12. Encaminhar, no término da prestação dos serviços, relatório fotográfico detalhado de todos os serviços executados. As fotos deverão ser encaminhadas à Secretaria de Administração em mídia digital e impressas.
- 11.13. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 11.14. A Contratada deverá manter pelo menos 01 (um) profissional habilitado como responsável técnico dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução do Contrato, capaz de tomar todas as decisões relacionadas com os compromissos assumidos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 12.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- 12.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
- 12.5. Notificar o Contratado, no caso de ocorrências com o fornecimento da prestação de serviços;
- 12.6. Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas;
- 12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- 12.8. Rejeitar no todo, ou em parte, os moveis inadequados, solicitando que o movel seja substituído às expensas da Contratada;
- 12.9. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

12.10. Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a entrega do produto;

12.11. A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte do Contratante;

12.12. Notificar a contratada sempre que moveis, em período de garantia, apresentarem defeitos.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

13.1. Considerando as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, é indispensável avaliar a possibilidade e a conveniência da participação de empresas na forma de consórcio no processo licitatório do objeto descrito. Especificamente para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis sob medidas, a participação de empresas em consórcio deve ser vedada, tendo em vista as seguintes justificativas: O Art. 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a participação de empresas em consórcio, ressalvando que a vedação deste formato participativo pode ser justificada no processo licitatório. No tocante à natureza do serviço a ser contratado, a confecção de móveis sob medidas demanda expertise específica e gerenciamento focado, que poderiam ser comprometidos pela divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas. As dimensões e características particulares dos móveis exigem que a contratada possua capacidade técnica e operacional individual consolidada, garantindo a uniformidade e a qualidade do trabalho final. Para serviços especializados e de menor escala, como é o caso dos móveis sob medidas, o parcelamento da execução entre consorciados pode comprometer a Avidéz e a coerência do projeto, que é melhor assegurada por uma única empresa responsável. A administração do presente contrato exigirá uma comunicação direta e ágil com um único fornecedor, simplificando o gerenciamento contratual e evitando possíveis conflitos e sobreposições de atividades inerentes ao consórcio de empresas.

Diante destas considerações, conclui-se pela inviabilidade e desnecessidade da participação de empresas na forma de consórcio para o presente processo licitatório, visando a Contratação mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Município de Palhoça não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

15. DO GESTOR DO CONTRATO/ATA

15.1. A execução do contrato/ata será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras: **Regiane Duggen Maurício**, Arquiteta e Urbanista, responsável pela elaboração dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

projetos e **Kelly Cristian Pierri Custódio**, Superintendente da atenção Básica, fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça.

15.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pela fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.3. A gestão do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- a. Apoio aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste do contrato;
- b. Acompanhar a vigência dos contratos/ata;
- c. Apoio nas eventuais alterações contratuais;
- d. Outras atividades compatíveis com a função.

15.4. A gestão do objeto do contrato/ata será exercida pela Superintendência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Palhoça, 23 de junho de 2025.

Rosinei de Souza Horácio
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

- **Dimensões:** conforme projeto e especificação – conferir medidas na obra.
- Revestimento:** MDF de alta densidade Branco de 25mm.
- **Acabamentos:** Fita de borda PVC na cor branca.
- **Estrutura do Móvel:** – MDF de alta densidade de cor Branco de 18mm
- **Estantes:** MDF de alta densidade de cor Branco de 25mm
- **Tampos:** aço inox AISI 304.
- **Fundo:** – MDF de alta densidade de cor Branco de 6 mm
- **Passa fio e tomadas:** com tampa na cor branca, sobre bancada.
- **Gavetas:** Gavetas com parte interna em MDF de alta densidade de 15 mm, o fundo em mdf de 6mm. Frente em MDF de alta densidade de Branco de 18 mm.
- **Puxador:** Puxadores do tipo haste, em alumínio fundido polido ou aço inox cromado, com aproximadamente 15 cm de comprimento, fixados na direção e posição conforme projeto.
- **Fechadura:** Fechadura frontal embutida metálica cromada própria para mobiliário em madeira. Deverá ser utilizada 01 (uma) fechadura para cada gaveta e ou portas
- **Prateleiras:** Em MDF de alta densidade de Branco 18mm, Fixadas por suporte metálico.
- **Cubas:** aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm.
- **Corrediça:** Telescópicas aço zincado e capacidade para até 45kg.
- **Vidro:** Vidro divisional temperado 10 mm fixados em perfis de alumínio ou diretamente no MDF, conforme a necessidade do setor.
- **Rodízios dos Gaveteiros:** Rodízio Gel Silicone, Roda 75mm Com Pino Rosca e freios.
- **Rodapés:** Nas pias em granito Cinza Corumbá para facilitar limpeza, nos armários e balcões MDF Ultra de alta densidade (resistente a umidade) Branco de 18mm.
- **Sapatinhas:** Material: Base Nylon, Parafuso em Aço Carbono Zincado e Base Niquelada. Cor: Base nylon natural e niquelado.
- **Colchonetes:** **Couro sintético branco, com debrum nas laterais e espuma de densidade 33.**

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.1. Os móveis descritos acima deverão ser novos e serem executados em MDF BF de alta qualidade, com chapas fabricadas por indústrias de reconhecimento e certificação nacional. As chapas deverão ter espessura mínima de 18mm, podendo ser mais espessas onde a carga projetada para o uso exigir. Amostras das cores e acabamentos das chapas de MDF e perfis metálicos deverão ser previamente fornecidos ao Responsável da Secretaria de Saúde para que sejam escolhidas as especificações de cada ambiente. Não serão aceitos móveis com riscos, fitas soltas, aberturas desalinhadas ou outras imperfeições



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

na execução. Todos os armários terão fundo. Antes de iniciar a confecção dos móveis, bancadas e inox, as medidas devem ser conferidas no local. A adequação das medidas é responsabilidade do executor. Antes de realizar furos nas paredes para fixação dos móveis, deverão ser verificados os projetos de instalações da edificação, de forma a evitar a perfuração de encanamentos.

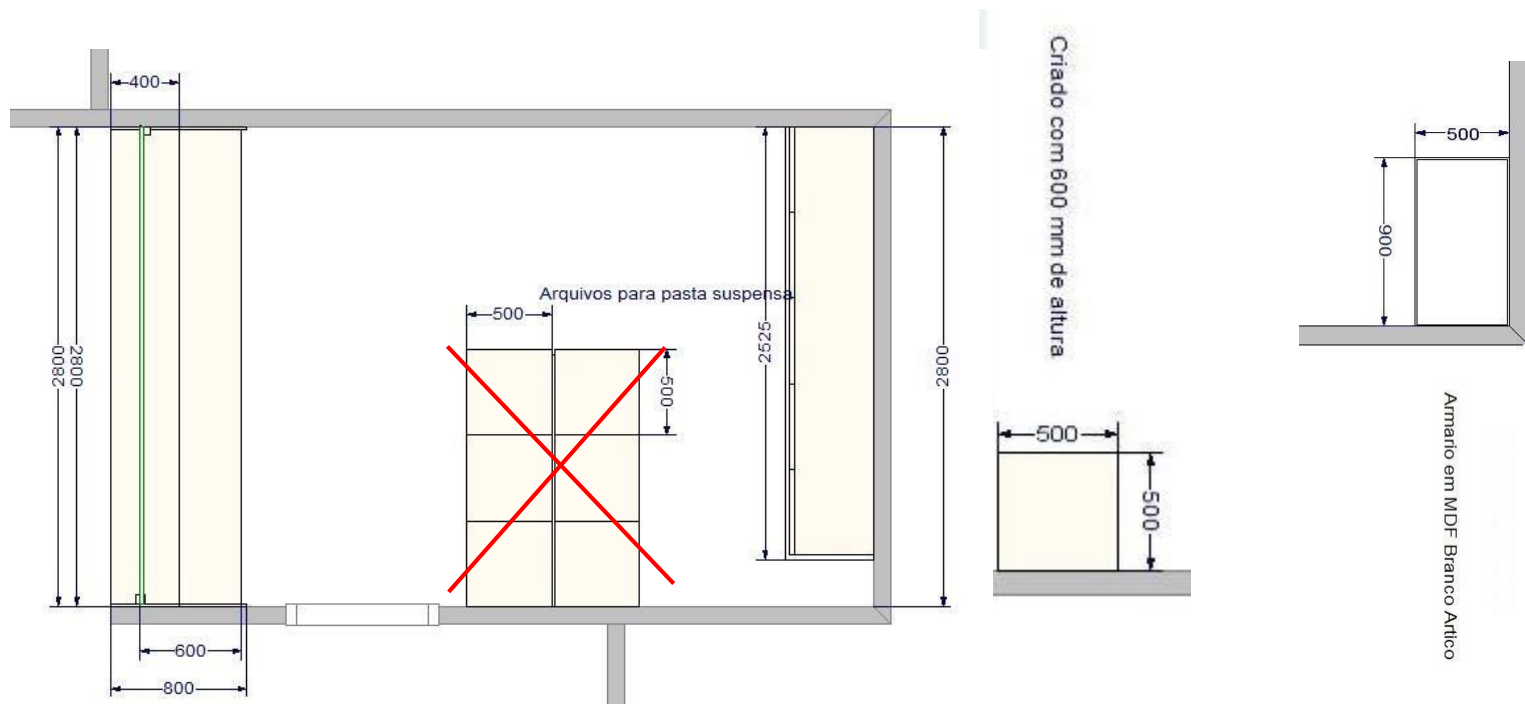


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

PROJETOS

01 - RECEPÇÃO





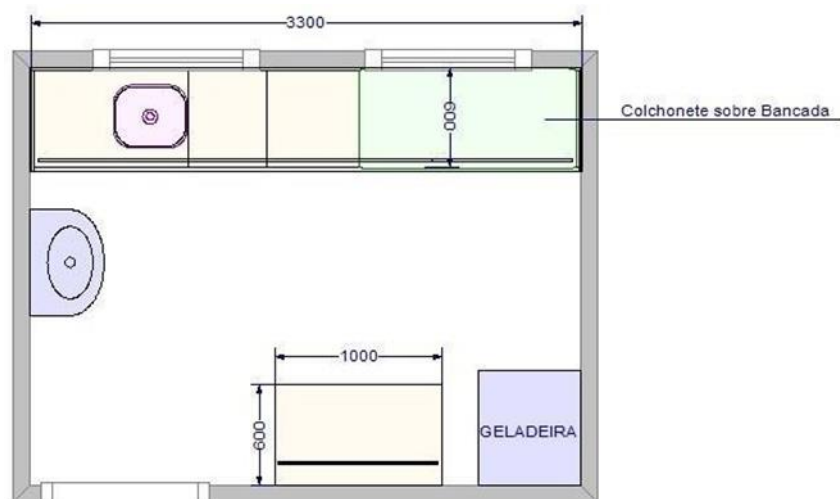
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

02 – SALA DE VACINA



OBS: tampo em inox.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

03 – FARMÁCIA





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

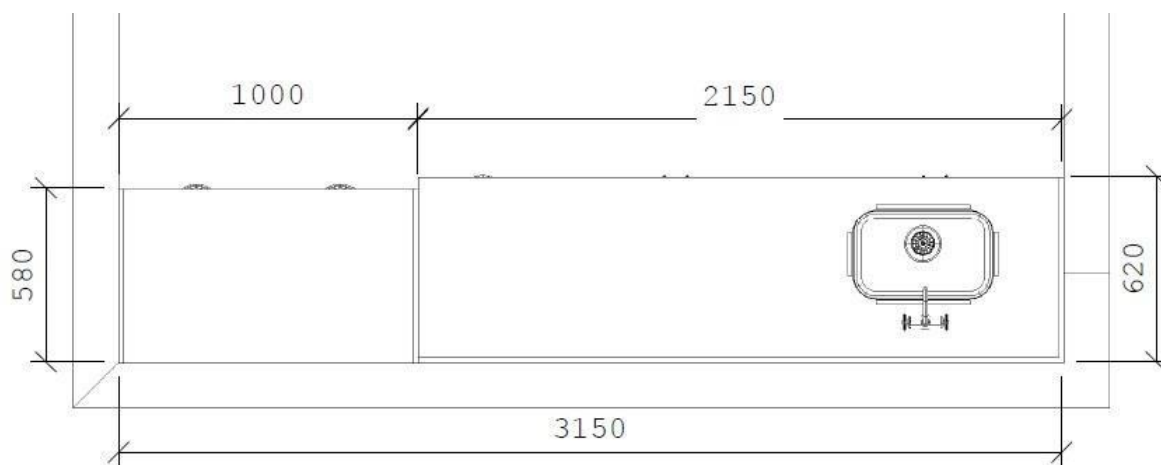
04 – SALA DE CURATIVO



OBS: tampo em inox.

Altura total do balcão de 90cm

Altura total da mesa de 70 cm





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

05 – SALA DE OBSERVAÇÃO

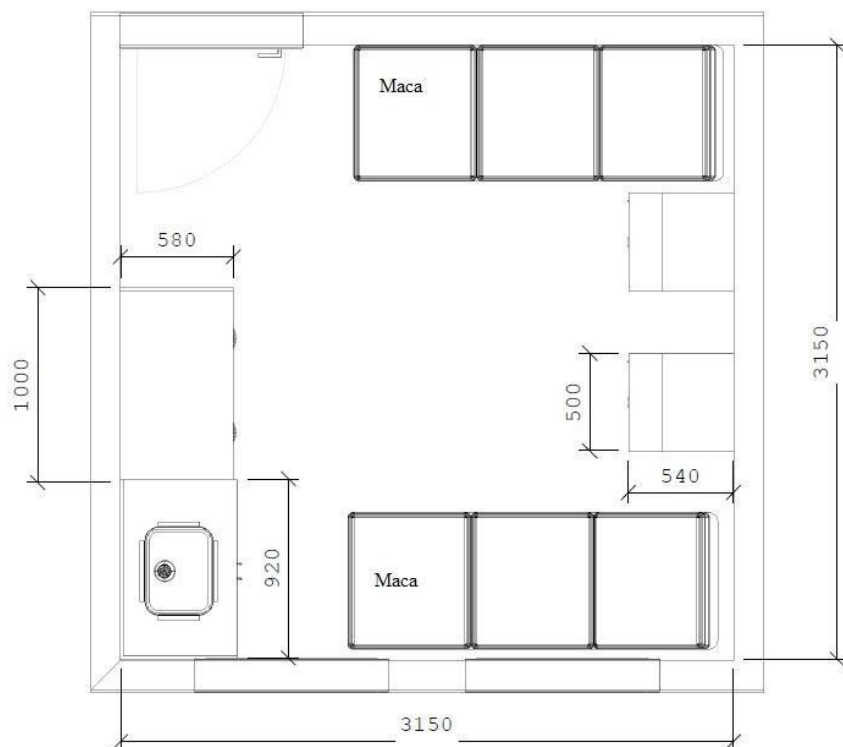


OBS: tampo em inox.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90



06 – DESCONTAMINAÇÃO / EXPURGO



OBS: tampo em inox.



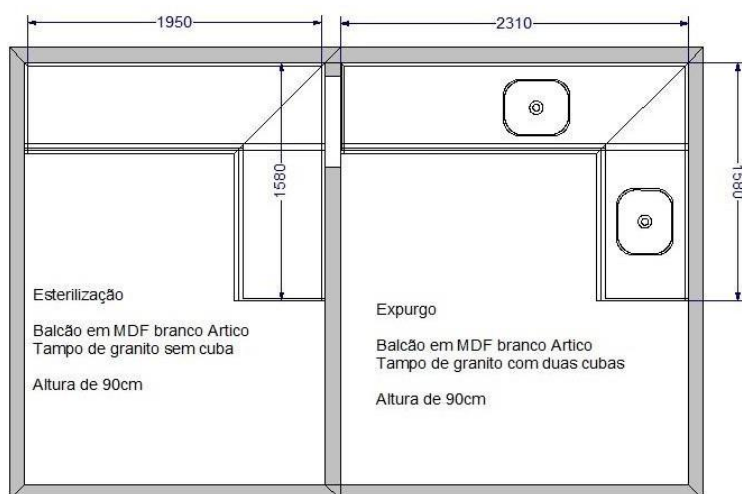
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

07 – SALA DE ESTERILIZAÇÃO



OBS: tampo em inox.



08 – COPA

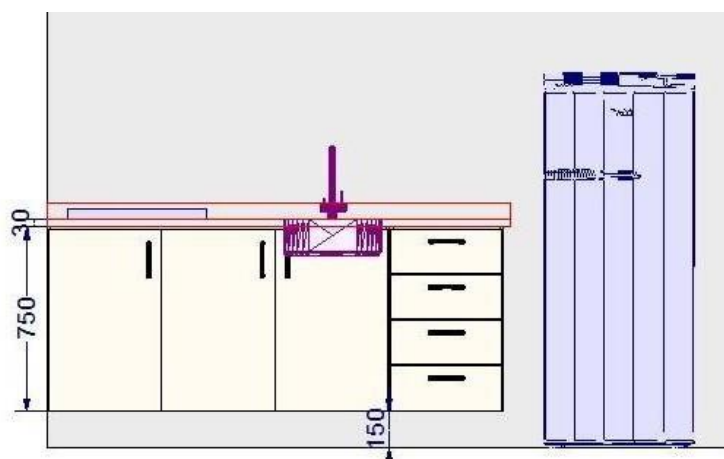
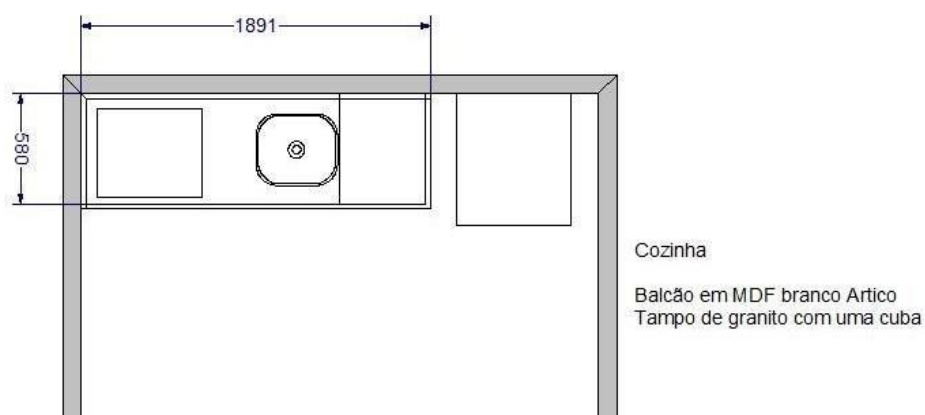


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90



OBS: tampo em inox.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

09 – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

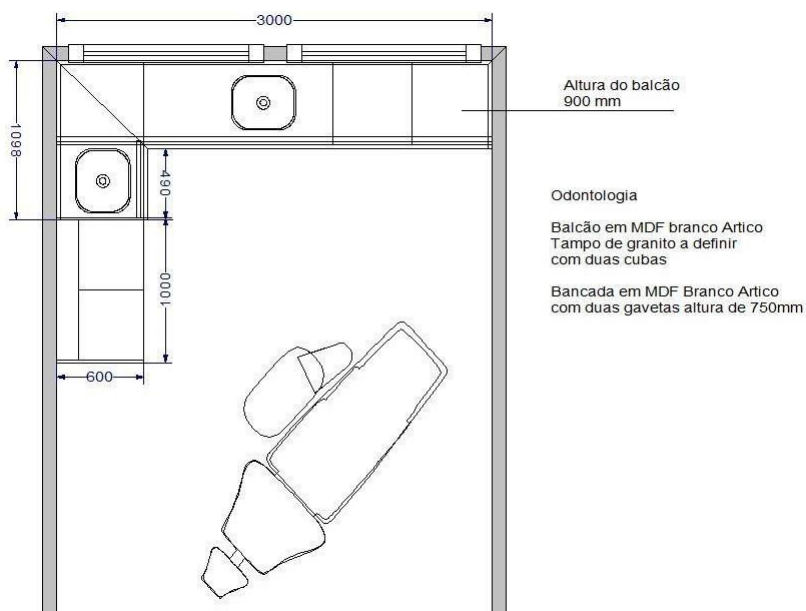


OBS: tampo em inox.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

ANEXO II

ENDEREÇO DOS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS MÓVEIS.

Unid. Básica de Saúde Aririú da Formiga R. Aurélia Maria Maia s/nº - Aririu da Formiga Fone 30475594
Unid. Básica de Saúde Bela Vista Rua José Cosme Pamplona, nº 1447, Bela Vista - Palhoça Fone 30475578
Unid. Básica de Saúde Brejarú Rua Monsenhor Roberto Landel de Moura, s/nº, Brejarú - Palhoça Fone 30475597
Unid. Básica de Saúde Central Rua Amaro Ferreira de Macedo, s/nº, Centro - Palhoça Fone 30475537
Unid. Básica de Saúde Guarda do Cubatão Rua Jadir João Pereira, s/nº, Loteamento Guarda do Tabuleiro Guarda do Cubatão - Palhoça Fone 30475574
Unid. Básica de Saúde Jardim Eldorado Rua Vitor Meireles, s/nº Jardim Eldorado - Palhoça Fone 30475583
Unid. Básica de Saúde Médio Aririú Av. Nelson Baltazar Schutz, s/nº – Aririú – Palhoça, Fone 30475544
Almoxarifado de medicamentos: Rua João Born, nº 1830, Ponte do Imaruim - Fone: 3047-5599
Programa Melhor em Casa Rua José Afonso Harguer,170 – Centro DE Palhoça



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90

ANÁLISE DOS RISCOS DA LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, fornecimento de toda matéria prima necessária para a confecção e instalação, para a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, Guarda do Cubatão, Médio Aririú, Central, Almoxarifado de Medicamentos, Eldorado, Brejaru, Bela Vista e Programa Melhor em Casa do Município de Palhoça.

RISCO 01		
Descrição do risco:		Atraso no processo de aquisição.
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Danos	
1	Desabastecimento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Planejamento prévio que contempla estoque de segurança de no mínimo 90 (noventa) dias, além do tempo de ressuprimento de 60 (sessenta) dias, em média, que formarão um lastro de emergência que será utilizado após o nível de estoque ter atingido seu ponto mínimo.	Setor demandante; Setor de licitação/ Superintendência Administrativa.
2	Acompanhamento.	Setor demandante;
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Abertura de novo processo.	Setor demandante; Setor de licitação/ Superintendência Administrativa.

RISCO 02	
Descrição do risco:	
Fracasso do item no certame.	
Probabilidade:	
() Baixa () Média () Alta	
Impacto:	
() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Danos
1	Frustração da entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Pesquisa de preços criteriosa.	Setor de licitação.
2	Elaboração criteriosa do Termos de Referência.	Setor de licitação.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Abertura de novo processo de aquisição no menor tempo possível	Setor demandante; Setor de licitação/Superintendência Administrativa; Secretaria Municipal de Administração.
2	Revisão da pesquisa de preços.	Setor demandante; Setor de licitação/ Superintendência Administrativa.

RISCO 03		
Descrição do risco:	Atraso na entrega dos itens.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Danos	
1	Desabastecimento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
2	Acompanhamento na execução dos serviços.	Setor demandante.
3	Acompanhamento do prazo previsto para entrega dos itens e instrução célere de penalidades à empresa inadimplente.	Setor demandante; Setor de Controle de Material (almoxarifado); Superintendência Administrativa.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Abertura de novo processo de compra.	Setor demandante; Setor de licitação/ Superintendência Administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90

RISCO 04		
Descrição do risco:	Entrega de item diferente do especificado.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Danos	
1	Desabastecimento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Instrução célere de penalidades à empresa inadimplente.	Setor de Controle de Material (almoxarifado). Superintendência Administrativa.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Ações de fiscalização e notificação para que a empresa substitua os móveis no menor tempo possível.	Fiscal do contrato e Superintendência Administrativa.

Palhoça, 24 de junho de 2025.

Rosinei de Souza Horácio
Secretário Municipal de Saúde



PROPOSTA DE PREÇO ORÇAMENTO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA SC

1. DADOS DA LICITANTE:

Razão Social da Empresa: Bond Móveis LTDA

CNPJ: 24.868.089/0001-70 **I.E.:** 90722414-76

Endereço: Rua Cassiano Ricardo, 1332 – Vargem Grande – Pinhais-PR – CEP 83.321-090

Telefone: 41 99842-4732 / 41 3557-4582

Email: licitacao@bondmoveis.com.br

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante legal: Micheli Bond

RG: 5.956.570-2

CPF: 018.797.059-90

3. DADOS PARA PAGAMENTO

Dados bancários: Banco SICOOB, AG: 4368, CC: 79.622-0

Pix: contato@bondmoveis.com.br

Regime tributário: Simples

Natureza Jurídica: ME/EPP

4. CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O prazo de validade da presente proposta é de 90 dias.
- b) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- c) Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das condições para a contratação dispostas no Termo de Referência/Memorial Descritivo.
- d) Prazo de entrega: 30 dias úteis.
- e) Prazo de pagamento: 30 dias.

5. PROPOSTA:

Propomos fornecer conforme abaixo discriminado:

Nº do Item	Descrição / Especificação	Marca	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Bancada de atendimento, bancada de trabalho fabricada em MDF, com 2 colunas de gavetas contendo 4 gavetas cada, medindo 2,80x 1,00x0,80 (LxAxP). A divisão entre as estações de trabalho também	Própria	1	Unidade	9.800,00	9.800,00



Bond Móveis

	deverá ser confeccionada em painel "Divilux". Amostras das cores das chapas divisórias e perfis deverão ser previamente fornecida pela Secretaria de Saúde.					
2	Armário Baixo - Armário baixo com medidas 2,70x0,40x0,80m (LxPxA). Armário com seis portas de giro com chave. Puxadores do tipo haste. O armário deverá possuir uma prateleira interna com altura intermediária.	Própria	1	Unidade	7.560,00	7.560,00
4	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,65x0,35x0,60m (LxPxA) com quatro portas de giro e uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto.	Própria	1	Unidade	4.092,00	4.092,00
5	Armário Alto 1 - Armário alto medindo 1,80x0,40x2,60m, com quatro portas de giro e nove prateleiras internas, conforme vista do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.	Própria	1	Unidade	16.380,00	16.380,00
6	Armário Alto 2 - Armário alto medindo 1,60x0,35x2,60m, com quatro portas de giro. Internamente o armário será dividido em prateleiras e nichos para cartelas de comprimidos, conforme indicado na vista interna e no corte lateral do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.	Própria	1	Unidade	14.560,00	14.560,00
7	Mesa de Trabalho e Bancada de Atendimento - Mesa de trabalho fixa no espaço delimitado em drywall para atendimento público. Medidas 1,32x0,60x0,75m (LxPxA). Com passa-fio no tampo. Gaveteiro fixo sob o tampo na lateral esquerda, com 4 gavetas protegidas por chave (0,40x0,60m). Puxadores do tipo haste. Corrediças telescópicas com amortecimento. Bancada de atendimento suspensa, fixada pelo lado de fora da parede, medidas 1,32x0,20x0,75m (LxPxA).	Própria	1	Unidade	3.412,00	3.412,00



8	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba. Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com uma cuba em aço inoxidável AISI 304, espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	Própria	1	Unidade	4.032,00	4.032,00
14	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,50x0,40x0,58m (LxPxA), com um nicho para micro-ondas (instalar tomada no fundo do nicho), e duas portas de giro com uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto	Própria	1	Unidade	3.675,00	3.675,00
15	Armário baixo em L fabricado em MDF na cor branca, Com 04 portas, 1 prateleira cada, 02 colunas com 4 gavetas e tampo de aço inox 304 com 01 cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8 com espessura de 0,8 mm, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 3,00 - 1,09x0,90x0,60m (L-LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com	Própria	1	Unidade	3.780,00	3.780,00



Bond Móveis

6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.					
Valor total da proposta:					R\$ 67.291,00

Valor total da proposta é de R\$ 67.291,00 (sessenta e sete mil e duzentos e noventa e um reais).

Fabricante: Bond Móveis (marca própria).

Modelo: Sob medida

Pinhais-PR, 19 de maio de 2025.

Micheli Bond
Proprietária

LA LUCCA MOVEIS PLANEJADOS LTDA**Rua Rio São Domingos, 17 - Rio Pequeno - Camboriú SC****CNPJ: 50.469.882/0001-07 - CEP: 88343-421****Telefone: 47+992187755- Email: licitacao.lucca@gmail.com**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos móveis	Valor Unitário
1	1	Unid.	Bancada de atendimento, bancada de trabalho fabricada em MDF, com 2 colunas de gavetas contendo 4 gavetas cada, medindo 2,80x 1,00x0,80 (LxAxP). A divisão entre as estações de trabalho também deverá ser confeccionada em painel "Divilux". Amostras das cores das chapas divisórias e perfis deverão ser previamente fornecida pela Secretaria de Saúde.	3.900,00
2	1	Unid.	Armário Baixo - Armário baixo com medidas 2,70x0,40x0,80m (LxPxA). Armário com seis portas de giro com chave. Puxadores do tipo haste. O armário deverá possuir uma prateleira interna com altura intermediária.	2.100,00
3	1	Unid.	Balcão fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo em aço inox 304 com uma cuba. Medindo 3,30x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com tampo em aço inox 304 com uma cuba de (0,40x0,60cm). Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Colchonete em couro sintético branco. Medindo: 1,00x0,60x 0,10 M, com espuma de D33. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.	15.300,00
4	1	Unid.	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,65x0,35x0,60m (LxPxA) com quatro portas de giro e uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto.	2.100,00

5	1	Unid.	Armário Alto 1 - Armário alto medindo 1,80x0,40x2,60m, com quatro portas de giro e nove prateleiras internas, conforme vista do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.	4.200,00
6	1	Unid.	Armário Alto 2 - Armário alto medindo 1,60x0,35x2,60m, com quatro portas de giro. Internamente o armário será dividido em prateleiras e nichos para cartelas de comprimidos, conforme indicado na vista interna e no corte lateral do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.	4.200,00
7	1	Unid.	Mesa de Trabalho e Bancada de Atendimento - Mesa de trabalho fixa no espaço delimitado em drywall para atendimento público. Medidas 1,32x0,60x0,75m (LxPxA). Com passa-fio no tampo. Gaveteiro fixo sob o tampo na lateral esquerda, com 4 gavetas protegidas por chave (0,40x0,60m). Puxadores do tipo haste. Corrediças telescópicas com amortecimento. Bancada de atendimento suspensa, fixada pelo lado de fora da parede, medidas 1,32x0,20x0,75m (LxPxA).	1.800,00
8	1	Unid.	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba. Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com uma cuba em aço inoxidável AISI 304, espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	6.600,00

9	3	Unid.	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba - Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada de inox com uma cuba em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.	6.600,00
10	2	Unid.	Armário Baixo em L com Bancada em aço inox 304 e cubas em inox - Armário baixo em L, fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo com 02 cubas em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm cada. Medindo 3,15x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corredeiras telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.	10.500,00
11	1	Unid.	Armário Baixo em L fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo em aço inox 304. Medindo 3,15x0,90x0,90m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corredeiras telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.	10.500,00

12	1	Unid.	Armário Baixo - Armário baixo fabricado em MDF na cor branca, Com 03 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo com cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 1,89x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada em aço inox 304, com rebaixo para área molhada. Cuba embutida em aço inox 0,40x0,40cm. Espelho (rodapia) com 5cm de altura. Saia de 3cm.	6.000,00
13	1	Unid.	Bancada Suspensa em Granito - Bancada suspensa em granito preto, medidas 2,20x0,40m (LxP), apoiada sobre mãos francesas em número suficiente para garantir estabilidade e segurança.	6.600,00
14	1	Unid.	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,50x0,40x0,58m (LxPxA), com um nicho para micro-ondas (instalar tomada no fundo do nicho), e duas portas de giro com uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto	2.100,00
15	2	Unid.	Armário baixo em L fabricado em MDF na cor branca, Com 04 portas, 1 prateleira cada, 02 colunas com 4 gavetas e tampo de aço inox 304 com 01 cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8 com espessura de 0,8 mm, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 3,00 - 1,09x0,90x0,60m (L-LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	3.600,00
16	5	Unid.	Balcão (sem tampo) 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corrediças telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito.	1.200,00

17	1	Unid.	Balcão com pia com cuba em aço inoxidável AISI 304, 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corrediças telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito.	1.700,00
----	---	-------	--	----------

Camboriú SC, 15/05/2025

Lucca Licitações



Delduque Comercial LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
17/06/2025

Proponente: Delduque Comércio e Serviços Ltda. ME CNPJ: 07.082.650/0001-72. Insc. 254.880.525 insc. Mun. 900.4454
R: Francisco Jacinto de Melo, 1514, Areias-São José / SC CP: 88113-300 Fone: (048) 98484-1110
E-mail: delduquecomercial@gmail.com DADOS BANCARIOS. SICOOB/756. AG: 3036-4 C/C: 78641-1

PROPOSTA

1	Bancada de atendimento, bancada de trabalho fabricada em MDF, com 2 colunas de gavetas contendo 4 gavetas cada, medindo 2,80x1,00x0,80 (LxAxP). A divisão entre as estações de trabalho também deverá ser confeccionada em painel "Divilux". Amostras das cores das chapas divisórias e perfis deverão ser previamente fornecida pela Secretaria de Saúde.	Und	1	R\$ 4.820,00	R\$ 4.820,00
2	Armário Baixo - Armário baixo com medidas 2,70x0,40x0,80m (LxPxA). Armário com seis portas de giro com chave. Puxadores do tipo haste. O armário deverá possuir uma prateleira interna com altura intermediária.	Und	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
3	Balcão fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo em aço inox 304 com uma cuba. Medindo 3,30x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corredeiras telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com tampo em aço inox 304 com uma cuba de (0,40x0,60cm). Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Colchonete em couro sintético branco. Medindo: 1,00x0,60x 0,10 M, com espuma de D33. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	Und	1	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
4	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,65x0,35x0,60m (LxPxA) com quatro portas de giro e uma prateleira intermediária. Puxadores	Und	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00



	do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto.				
5	Armário Alto 1 - Armário alto medindo 1,80x0,40x2,60m, com quatro portas de giro e nove prateleiras internas, conforme vista do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.	Und	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
6	Armário Alto 2 - Armário alto medindo 1,60x0,35x2,60m, com quatro portas de giro. Internamente o armário será dividido em prateleiras e nichos para cartelas de comprimidos, conforme indicado na vista interna e no corte lateral do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.	Und	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
7	Mesa de Trabalho e Bancada de Atendimento - Mesa de trabalho fixa no espaço delimitado em drywall para atendimento público. Medidas 1,32x0,60x0,75m (LxPxA). Com passafio no tampo. Gaveteiro fixo sob o tampo na lateral esquerda, com 4 gavetas protegidas por chave (0,40x0,60m). Puxadores do tipo haste. Corrediças telescópicas com amortecimento. Bancada de atendimento suspensa, fixada pelo lado de fora da parede, medidas 1,32x0,20x0,75m (LxPxA).	Und	1	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
8	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba. Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com uma cuba em aço inoxidável AISI 304, espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.	Und	1	R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00
9	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba - Armário	Und	3	R\$ 9.700,00	R\$ 29.100,00



	baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada de inox com uma cuba em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.				
10	Armário Baixo em L com Bancada em aço inox 304 e cubas em inox - Armário baixo em L, fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo com 02 cubas em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm cada. Medindo 3,15x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corredeiras telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.	Und	3	R\$ 12.900,00	R\$ 38.700,00
11	Armário Baixo em L fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo em aço inox 304. Medindo 3,15x0,90x0,90m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corredeiras telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.	Und	1	R\$ 14.100,00	R\$ 14.100,00



12	Armário Baixo - Armário baixo fabricado em MDF na cor branca, Com 03 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo com cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 1,89x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada em aço inox 304, com rebaixo para área molhada. Cuba embutida em aço inox 0,40x0,40cm. Espelho (rodapia) com 5cm de altura. Saia de 3cm.	Und	1	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00
13	Bancada Suspensa em Granito - Bancada suspensa em granito preto, medidas 2,20x0,40m (LxP), apoiada sobre mãos francesas em número suficiente para garantir estabilidade e segurança.	Und	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
14	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,50x0,40x0,58m (LxPxP), com um nicho para micro-ondas (instalar tomada no fundo do nicho), e duas portas de giro com uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto	Und	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
15	Armário baixo em L fabricado em MDF na cor branca, Com 04 portas, 1 prateleira cada, 02 colunas com 4 gavetas e tampo de aço inox 304 com 01 cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8 com espessura de 0,8 mm, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 3,00 - 1,09x0,90x0,60m (L-LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro	Und	2	R\$ 12.400,00	R\$ 24.800,00



Delduque Comercial LTDA

	suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.				
16	Balcão (sem tampo) 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corrediças telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito.	Und	6	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
17	Balcão com pia com cuba em aço inoxidável AISI 304, 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corrediças telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito.	Und	1	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
Valor Total: 205.310,00					

Validade: 60 dias

Garantia: Conforme Edital

Delduque Comércio e Serviços Ltda ME

Juliano S. Delduque Sócio-Diretor

CPF: 909.121.799-53

RG: 3.096.111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Móveis sob medida para diversas unidades da rede municipal de saúde

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos móveis	Orçamento Lucca Móveis	Orçamento Bond Móveis	Orçamento Delduque	Média dos valores	Desvio Padrão	CV - Coeficiente de Variação Até 25%	LI = med-desv	LS = med+desv
1	1	Unid.	Bancada de atendimento, bancada de trabalho fabricada em MDF, com 2 colunas de gavetas contendo 4 gavetas cada, medindo 2,80x 1,00x0,80 (LxAxP). A divisão entre as estações de trabalho também deverá ser confeccionada em painel "Divilux". Amostras das cores das chapas divisórias e perfis deverão ser previamente fornecida pela Secretaria de Saúde.	R\$ 3.900,00	R\$ 9.800,00	R\$ 4.820,00	R\$ 6.173,33	4171,930009	67,58	R\$ 2.001,40	R\$ 10.345,26
2	1	Unid.	Armário Baixo - Armário baixo com medidas 2,70x0,40x0,80m (LxPxA). Armário com seis portas de giro com chave. Puxadores do tipo haste. O armário deverá possuir uma prateleira interna com altura intermediária.	R\$ 2.100,00	R\$ 7.560,00	R\$ 1.890,00	R\$ 3.850,00	3214,669501	83,50	R\$ 635,33	R\$ 7.064,67
3	1	Unid.	Balcão fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo em aço inox 304 com uma cuba. Medindo 3,30x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corredeiras telescópicas com amortecimento. Sôculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com tampo em aço inox 304 com uma cuba de (0,40x0,60cm). Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Colchonete em couro sintético branco. Medindo: 1,00x0,60x 0,10 M, com espuma de D33. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	R\$ 15.300,00		R\$ 15.900,00	R\$ 15.600,00	424,2640687	2,72	R\$ 15.175,74	R\$ 16.024,26
4	1	Unid.	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,65x0,35x0,60m (LxPxA) com quatro portas de giro e uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto.	R\$ 2.100,00	R\$ 4.092,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.130,67	1408,556708	44,99	R\$ 1.722,11	R\$ 4.539,22
5	1	Unid.	Armário Alto 1 - Armário alto medindo 1,80x0,40x2,60m, com quatro portas de giro e nove prateleiras internas, conforme vista do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.	R\$ 4.200,00	R\$ 16.380,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.500,00	424,2640687	9,43	R\$ 4.075,74	R\$ 4.924,26
6	1	Unid.	Armário Alto 2 - Armário alto medindo 1,60x0,35x2,60m, com quatro portas de giro. Internamente o armário será dividido em prateleiras e nichos para cartelas de comprimidos, conforme indicado na vista interna e no corte lateral do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.	R\$ 4.200,00	R\$ 14.560,00	R\$ 7.900,00	R\$ 8.886,67	7325,626253	82,43	R\$ 1.561,04	R\$ 16.212,29

7	1	Unid.	Mesa de Trabalho e Bancada de Atendimento - Mesa de trabalho fixa no espaço delimitado em drywall para atendimento público. Medidas 1,32x0,60x0,75m (LxPxA). Com passa-fio no tampo. Gaveteiro fixo sob o tampo na lateral esquerda, com 4 gavetas protegidas por chave (0,40x0,60m). Puxadores do tipo haste. Corrediças telescópicas com amortecimento. Bancada de atendimento suspensão, fixada pelo lado de fora da parede, medidas 1,32x0,20x0,75m (LxPxA).	R\$ 1.800,00	R\$ 3.412,00	R\$ 8.600,00	R\$ 6.006,00	3668,469981	61,08	R\$ 2.337,53	R\$ 9.674,47
8	1	Unid.	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba. Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com uma cuba em aço inoxidável AISI 304, espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.	R\$ 6.600,00	R\$ 4.032,00	R\$ 12.400,00	R\$ 9.500,00	4286,763503	45,12	R\$ 5.213,24	R\$ 13.786,76
9	3	Unid.	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba - Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada de inox com uma cuba em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.	R\$ 6.600,00		R\$ 9.700,00	R\$ 8.150,00	2192,031022	26,90	R\$ 5.957,97	R\$ 10.342,03
10	3	Unid.	Armário Baixo em L com Bancada em aço inox 304 e cubas em inox - Armário baixo em L, fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo com 02 cubas em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm cada. Medindo 3,15x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.	R\$ 10.500,00		R\$ 12.900,00	R\$ 11.700,00	1697,056275	14,50	R\$ 10.002,94	R\$ 13.397,06

11	2	Unid.	Armário Baixo em L fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo em aço inox 304. Medindo 3,15x0,90x0,90m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corredeiras telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	R\$ 10.500,00		R\$ 14.100,00	R\$ 12.300,00	2545,584412	20,70	R\$ 9.754,42	R\$ 14.845,58
12	1	Unid.	Armário Baixo - Armário baixo fabricado em MDF na cor branca, Com 03 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo com cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 1,89x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corredeiras telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada em aço inox 304, com rebaixo para área molhada. Cuba embutida em aço inox 0,40x0,40cm. Espelho (rodapia) com 5cm de altura. Saia de 3cm.	R\$ 6.000,00		R\$ 10.900,00	R\$ 8.450,00	3464,823228	41,00	R\$ 4.985,18	R\$ 11.914,82
13	1	Unid.	Bancada Suspensa em Granito - Bancada suspensa em granito preto, medidas 2,20x0,40m (LxP), apoiada sobre mãos francesas em número suficiente para garantir estabilidade e segurança.	R\$ 6.600,00		R\$ 4.900,00	R\$ 5.750,00	1202,081528	20,91	R\$ 4.547,92	R\$ 6.952,08
14	1	Unid.	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,50x0,40x0,58m (LxPxA), com um nicho para micro-ondas (instalar tomada no fundo do nicho), e duas portas de giro com uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto	R\$ 2.100,00	R\$ 3.675,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.500,00	787,5330681	31,50	R\$ 1.712,47	R\$ 3.287,53
15	6	Unid.	Armário baixo em L fabricado em MDF na cor branca, Com 04 portas, 1 prateleira cada, 02 colunas com 4 gavetas e tampo de aço inox 304 com 01 cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8 com espessura de 0,8 mm, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 3,00 - 1,09x0,90x0,60m (L-LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corredeiras telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água.	R\$ 3.600,00	R\$ 3.780,00	R\$ 12.400,00	R\$ 8.000,00	5029,526154	62,87	R\$ 2.970,47	R\$ 13.029,53
16	6	Unid.	Balcão (sem tampo) 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corredeiras telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito.	R\$ 1.200,00		R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00	282,8427125	20,20	R\$ 1.117,16	R\$ 1.682,84
17	1	Unid.	Balcão com pia com cuba em aço inoxidável AISI 304, 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corredeiras telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito.	R\$ 1.700,00		R\$ 10.800,00	R\$ 1.700,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Pág 1 / 4

Compras e Contratos
Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens) -
palhocaCódigo Cliente - Requisição ao Compras: 13139 Ano - Requisição ao Compras: 2025 Número -
Requisição ao Compras: 547**REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 547/2025****Fornecedor:** Não Informado**Telefone:****Fax:****Centro de Custo:** 17.001.001 - SECRETARIA DE SAUDE**Responsavel:** 37303 - ROSINEI DE SOUZA HORACIO**Forma Entega:** Única**Previsão Consumo:** Individual

Código Reduzido	457
Órgão	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2145 - Gestão e Estruturação do Sus
Vínculo	150010020179 - Recursos de Impostos - Saúde 15%
Subelemento	3449052420000000000 - Mobiliário em geral
Valor Vinculado	R\$ 71.329,33

Código Reduzido	434
Órgão	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2141 - Atenção Básica a Saúde
Vínculo	162170000253 - Cofinanciamento do Estado
Subelemento	3449052420000000000 - Mobiliário em geral
Valor Vinculado	R\$ 16.517,34

Código Reduzido	479
Órgão	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2142 - Média e Alta Complexidade
Vínculo	150010020179 - Recursos de Impostos - Saúde 15%
Subelemento	3449052420000000000 - Mobiliário em geral
Valor Vinculado	R\$ 80.750,00

Código Reduzido	435
Órgão	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2141 - Atenção Básica a Saúde
Vínculo	162170002667 - CEO - Odontológico/Estado
Subelemento	3449052420000000000 - Mobiliário em geral
Valor Vinculado	R\$ 32.000,00

Código Reduzido	491
Órgão	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2143 - Vigilância em Saúde
Vínculo	160070000206 - Programa DST/Aids
Subelemento	3449052420000000000 - Mobiliário em geral
Valor Vinculado	R\$ 16.000,00

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14	14	1	UN		2.500,0000	2.500,00
				Produto: 94308 - Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,50x0,40x0,58m (LxPx), com um nicho para micro-ondas (instalar tomada no fundo do nicho), e duas portas de giro com uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto.		
5	5	1	UN		4.500,0000	4.500,00
				Produto: 94300 - Armário Alto 1 - Armário alto medindo 1,80x0,40x2,60m, com quatro portas de giro e nove prateleiras internas, conforme vista do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.		
6	6	1	UN		8.886,6700	8.886,67



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pág 2 / 4

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens) - palhoca

Código Cliente - Requisição ao Compras: 13139 Ano - Requisição ao Compras: 2025 Número -
Requisição ao Compras: 547

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: 94301 - Armário Alto 2 - Armário alto medindo 1,60x0,35x2,60m, com quatro portas de giro. Internamente o armário será dividido em prateleiras e nichos para cartelas de comprimidos, conforme indicado na vista interna e no corte lateral do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso.						
4	4	1	UN		3.130,6700	3.130,67
Produto: 94299 - Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,65x0,35x0,60m (LxPxA) com quatro portas de giro e uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Necessário o desenvolvimento do projeto.						
2	2	1	UN		3.850,0000	3.850,00
Produto: 94297 - Armário Baixo - Armário baixo com medidas 2,70x0,40x0,80m (LxPxA). Armário com seis portas de giro com chave. Puxadores do tipo haste. O armário deverá possuir uma prateleira interna com altura intermediária.						
12	12	1	UN		8.450,0000	8.450,00
Produto: 94307 - Armário Baixo - Armário baixo fabricado em MDF na cor branca, Com 03 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo com cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 1,89x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sôculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada em aço inox 304, com rebaixo para área molhada. Cuba embutida em aço inox 0,40x0,40cm. Espelho (rodapia) com 5cm de altura. Saia de 3cm.						
9	9	3	UN		8.150,0000	24.450,00
Produto: 94304 - Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba - Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sôculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada de inox com uma cuba em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.						
8	8	1	UN		9.500,0000	9.500,00
Produto: 94303 - Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba. Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sôculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com uma cuba em aço inoxidável AISI 304, espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.						
10	10	3	UN		11.700,0000	35.100,00
Produto: 94305 - Armário Baixo em L com Bancada em aço inox 304 e cubas em inox - Armário baixo em L, fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo com 02 cubas em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm cada. Medindo 3,15x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sôculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.						
11	11	2	UN		12.300,0000	24.600,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pág 3 / 4

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens) - palhoca

Código Cliente - Requisição ao Compras: 13139 Ano - Requisição ao Compras: 2025 Número -
Requisição ao Compras: 547

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: 94306 - Armário Baixo em L fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo em aço inox 304. Medindo 3,15x0,90x0,90m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corredeiras telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.						
15	15	6	UN		8.000,0000	48.000,00
Produto: 94309 - Armário baixo em L fabricado em MDF na cor branca, Com 04 portas, 1 prateleira cada, 02 colunas com 4 gavetas e tampo de aço inox 304 com 01 cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8 com espessura de 0,8 mm, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 3,00 - 1,09x0,90x0,60m (L-LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corredeiras telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.						
16	16	6	UN		1.400,0000	8.400,00
Produto: 94310 - Balcão (sem tampo) 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corredeiras telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito.						
17	17	1	UN		1.700,0000	1.700,00
Produto: 94311 - Balcão com pia com cuba em aço inoxidável AISI 304, 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corredeiras telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito.						
3	3	1	UN		15.600,0000	15.600,00
Produto: 94298 - Balcão fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo em aço inox 304 com uma cuba. Medindo 3,30x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corredeiras telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de "U" (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com tampo em aço inox 304 com uma cuba de (0,40x0,60cm). Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Colchonete em couro sintético branco. Medindo: 1,00x0,60x 0,10 M, com espuma de D33. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água.						
13	13	1	UN		5.750,0000	5.750,00
Produto: 89549 - Bancada Suspensa em Granito - Bancada suspensa em granito preto, medidas 2,20x0,40m (LxP), apoiada sobre mãos francesas em número suficiente para garantir estabilidade e segurança.						
1	1	1	UN		6.173,3300	6.173,33
Produto: 94295 - Bancada de atendimento, bancada de trabalho fabricada em MDF, com 2 colunas de gavetas contendo 4 gavetas cada, medindo 2,80x 1,00x0,80 (LxAxP). A divisão entre as estações de trabalho também deverá ser confeccionada em painel "Divilux". Amostras das cores das chapas divisórias e perfis deverão ser previamente fornecida pela Secretaria de Saúde.						
7	7	1	UN		6.006,0000	6.006,00
Produto: 94302 - Mesa de Trabalho e Bancada de Atendimento - Mesa de trabalho fixa no espaço delimitado em drywall para atendimento público. Medidas 1,32x0,60x0,75m (LxPxP). Com passa-fio no tampo. Gaveteiro fixo sob o tampo na lateral esquerda, com 4 gavetas protegidas por chave (0,40x0,60m). Puxadores do tipo haste. Corredeiras telescópicas com amortecimento. Bancada de atendimento suspensa, fixada pelo lado de fora da parede, medidas 1,32x0,20x0,75m (LxPxP).						

Total Dos Itens: 216.596,67

Valor Total: 216.596,67



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pág 4 / 4

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens) -
palhoca

Código Cliente - Requisição ao Compras: 13139 Ano - Requisição ao Compras: 2025 Número -
Requisição ao Compras: 547

Justificativa de uso:

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, fornecimento de toda matéria prima necessária para a confecção e instalação, para a Unidade de Saúde do Aripuã da Formiga, Guarda do Cubatão, Médio Aripuã, Central, Almoxarifado de Medicamentos, Eldorado, Brejarú, Bela Vista e Programa Melhor em Casa do Município de Palhoça.

Recebido em: 24/06/2025



DEFERIDO

MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Comitê Gestor de Governo





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pág 1 / 5

Execução Orçamentária Nota de Reserva de Dotação

cliente: 13139 Reserva - Movimentação da Reserva de Dotação: 2043-2047 Ano - Movimentação da
Reserva de Dotação: 2025

Número:
2043/2025

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	457	
Órgão:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0301	Atenção Básica
Programa:	0009	Saúde
Ação:	2145	Gestão e Estruturação do Sus
Elemento:	34490000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:		
Vínculo:	150010020179	Recursos de Impostos - Saúde 15%

Histórico

pc 547/2025

Valor

SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	26/06/2025	71.329,33	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pág 2 / 5

Execução Orçamentária Nota de Reserva de Dotação

cliente: 13139 Reserva - Movimentação da Reserva de Dotação: 2043-2047 Ano - Movimentação da
Reserva de Dotação: 2025

Número:
2044/2025

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	434	
Órgão:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0301	Atenção Básica
Programa:	0009	Saúde
Ação:	2141	Atenção Básica a Saúde
Elemento:	34490000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:		
Vínculo:	162170000253	Cofinanciamento do Estado

Histórico

pc 547/2025

Valor

DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	26/06/2025	16.517,34	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pág 3 / 5

Execução Orçamentária Nota de Reserva de Dotação

cliente: 13139 Reserva - Movimentação da Reserva de Dotação: 2043-2047 Ano - Movimentação da
Reserva de Dotação: 2025

Número:
2045/2025

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	479	
Órgão:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009	Saúde
Ação:	2142	Média e Alta Complexidade
Elemento:	34490000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:		
Vínculo:	150010020179	Recursos de Impostos - Saúde 15%

Histórico

pc 547/2025

Valor

OITENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	26/06/2025	80.750,00	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pág 4 / 5

Execução Orçamentária Nota de Reserva de Dotação

cliente: 13139 Reserva - Movimentação da Reserva de Dotação: 2043-2047 Ano - Movimentação da
Reserva de Dotação: 2025

Número:
2046/2025

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	435	
Órgão:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0301	Atenção Básica
Programa:	0009	Saúde
Ação:	2141	Atenção Básica a Saúde
Elemento:	34490000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:		
Vínculo:	162170002667	CEO - Odontológico/Estado

Histórico

pc 547/2025

Valor

TRINTA E DOIS MIL REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	26/06/2025	32.000,00	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pág 5 / 5

Execução Orçamentária Nota de Reserva de Dotação

cliente: 13139 Reserva - Movimentação da Reserva de Dotação: 2043-2047 Ano - Movimentação da
Reserva de Dotação: 2025

Número:
2047/2025

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	491	
Órgão:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0009	Saúde
Ação:	2143	Vigilância em Saúde
Elemento:	34490000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:		
Vínculo:	160070000206	Programa DST/Aids

Histórico

pc 547/2025

Valor

DEZESSEIS MIL REAIS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	26/06/2025	16.000,00	



O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações:

AUTORIZA

a abertura em 7 de julho de 2025, de processo licitatório sob nº 85/2025, para Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, fornecimento de toda matéria prima necessária para a confecção e instalação, para a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, Guarda do Cubatão, Médio Aririú, Central, Almoxarifado de Medicamentos, Eldorado, Brejarú, Bela Vista e Programa Melhor em Casa do Município de Palhoça, de acordo com os padrões pré-estabelecidos. , em atendimento à(s) seguinte(s) requisição(ões) nº(s):

Entidade	Número/Ano	Data	Observação
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	547/2025	24/06/2025	Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, fornecimento de toda matéria prima necessária para a confecção e instalação, para a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, Guarda do Cubatão, Médio Aririú, Central, Almoxarifado de Medicamentos, Eldorado, Brejarú, Bela Vista e Programa Melhor em Casa do Município de Palhoça.

, , 7 de julho de 2025.

Andre José Silveira
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência atende os preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, subordinado as condições e exigências estabelecidas no ETP e neste instrumento.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, fornecimento de toda matéria prima necessária para a confecção e instalação, para a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, Guarda do Cubatão, Médio Aririú, Central, Almoarifado de Medicamentos, Eldorado, Brejarú, Bela Vista e Programa Melhor em Casa do Município de Palhoça, de acordo com os padrões pré-estabelecidos.

1.2. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE e DE COTAS RESERVADAS, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que o objeto trata-se de um lote específico e inalterável de produtos customizados e que serão confeccionados conforme descritivos e desenhos técnicos específicos. A adoção da exclusividade poderá trazer prejuízos ao conjunto, no que tange a construção, acabamentos e cor dos móveis sob medidas.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dotar as Unidade de Saúde da Rede Municipal de mobiliários que visam otimizar os espaço físicos disponíveis, por meio de soluções de mobiliário que sejam projetadas para atender às especificidades dos ambientes.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. Os créditos necessários ao atendimento das despesas da presente licitação correrão à conta de recurso da Secretaria Municipal de Saúde por meio de emenda da Câmara Municipal de Palhoça, pelo elemento:

434 – 17.001.1175.0010.0302.0009. 34490000000000000000.163270000220;

435 – 17.001.1175.0010.0302.0009. 34490000000000000000.170631100210;

457 – 17.001.2145.0010.0301.0009. 34490000000000000000.150010020179;

479 – 17.001.2142.0010.0302.0009. 34490000000000000000.150010020179;

491 – 17.001.2143.0010.0305.0009. 34490000000000000000.160070000206.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

4.1. Considerando a construção do novo imóvel que abrigará a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, com previsão de inauguração ainda neste ano de 2025;

Levando em conta a necessidade de renovação dos móveis, substituindo aqueles que estão antigos e desgastados;

Para tanto, se faz necessário mobiliar e otimizar os espaços físicos funcionais da Unidade de Saúde de modo a propiciar condições favoráveis de trabalho, comodidade, acolhimento e aproveitamento de espaço para os funcionários, profissionais de saúde e usuários/municípios que frequentam as repartições.

Portanto, faz-se necessário a realização de contratações que tenham por finalidade garantir a readequação dos departamentos, visando a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração.

5. DOS MÓVEIS

5.1. Os móveis sob medidas a serem adquiridos, foram estimados de acordo com o pedido interno elaborado pela Superintendência Administrativa, em conformidade com os projetos e quantidades levantados, como necessários para dotar as Unidade de Saúde da Rede Municipal de mobiliários que visam otimizar os espaço físicos disponíveis naquelas unidades.

5.2. As especificações e quantidades são as constantes neste anexo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos móveis	Valor estimado
1	1	Unid.	Bancada de atendimento, bancada de trabalho fabricada em MDF, com 2 colunas de gavetas contendo 4 gavetas cada, medindo 2,80x 1,00x0,80 (LxAxP). A divisão entre as estações de trabalho também deverá ser confeccionada em painel "Divilux". Amostras das cores das chapas divisórias e perfis deverão ser previamente fornecida pela Secretaria de Saúde. (Recepção)	R\$ 6.173,33
2	1	Unid.	Armário Baixo - Armário baixo com medidas 2,70x0,40x0,80m (LxPxA). Armário com seis portas de giro com chave. Puxadores do tipo haste. O armário deverá possuir uma prateleira interna com altura intermediária. (Recepção)	R\$ 3.850,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

3	1	Unid.	Balcão fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo em aço inox 304 com uma cuba. Medindo 3,30x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com tampo em aço inox 304 com uma cuba de (0,40x0,60cm). Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Colchonete em couro sintético branco. Medindo: 1,00x0,60x 0,10 M, com espuma de D33. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água. (Sala de Vacina)	R\$ 15.600,00
4	1	Unid.	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,65x0,35x0,60m (LxPxA) com quatro portas de giro e uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. (Copa 06)	R\$ 3.130,67
5	1	Unid.	Armário Alto 1 - Armário alto medindo 1,80x0,40x2,60m, com quatro portas de giro e nove prateleiras internas, conforme vista do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso. (Farmácia)	R\$ 4.500,00
6	1	Unid.	Armário Alto 2 - Armário alto medindo 1,60x0,35x2,60m, com quatro portas de giro. Internamente o armário será dividido em prateleiras e nichos para cartelas de comprimidos, conforme indicado na vista interna e no corte lateral do projeto. Puxador metálico, com no mínimo 15cm de comprimento, instalado à altura de 1,10m do piso. (Farmácia)	R\$ 8.886,67
7	1	Unid.	Mesa de Trabalho e Bancada de Atendimento - Mesa de trabalho fixa no espaço delimitado em drywall para atendimento público. Medidas 1,32x0,60x0,75m (LxPxA). Com passa-fio no tampo. Gaveteiro fixo sob o tampo na lateral esquerda, com 4 gavetas protegidas por chave (0,40x0,60m). Puxadores do tipo haste. Corrediças telescópicas com amortecimento. Bancada de atendimento suspensa, fixada pelo lado de fora da parede, medidas 1,32x0,20x0,75m (LxPxA). (Farmácia)	R\$ 6.006,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

8	1	Unid.	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba. Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada com uma cuba em aço inoxidável AISI 304, espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água. (Sala de observação)	R\$ 9.500,00
9	3	Unid.	Armário Baixo com Bancada em aço inox 304 com cuba - Armário baixo com 1,20x0,60x0,92m (LxPxA). O armário é formado por duas portas de giro com prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada de inox com uma cuba em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água. (Sala de observação)	R\$ 8.150,00
10	3	Unid.	Armário Baixo em L com Bancada em aço inox 304 e cubas em inox - Armário baixo em L, fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo com 02 cubas em aço inoxidável AISI 304 com espessura 0,8mm (0,40x0,40cm), liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm cada. Medindo 3,15x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com correções telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada	R\$ 11.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

			para que não haja escoamento de água. (Descontaminação/Expurgo)	
11	2	Unid.	Armário Baixo em L fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo em aço inox 304. Medindo 3,15x0,90x0,90m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escoamento de água. (Sala de esterilização)	R\$ 12.300,00
12	1	Unid.	Armário Baixo - Armário baixo fabricado em MDF na cor branca, Com 03 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo com cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 1,89x0,90x0,60m (LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de “U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Bancada em aço inox 304, com rebaixo para área molhada. Cuba embutida em aço inox 0,40x0,40cm. Espelho (rodapia) com 5cm de altura. Saia de 3cm. (Copa 01)	R\$ 8.450,00
13	1	Unid.	Bancada Suspensa em Granito - Bancada suspensa em granito preto, medidas 2,20x0,40m (LxP), apoiada sobre mãos francesas em número suficiente para garantir estabilidade e segurança. (Copa 04)	R\$ 5.750,00
14	1	Unid.	Armário Aéreo - Armário aéreo medindo 1,50x0,40x0,58m (LxPxA), com um nicho para micro-ondas (instalar tomada no fundo do nicho), e duas portas de giro com uma prateleira intermediária. Puxadores do tipo haste. (Copa 03)	R\$ 2.500,00
15	6	Unid.	Armário baixo em L fabricado em MDF na cor branca, Com 04 portas, 1 prateleira cada, 02 colunas com 4 gavetas e tampo de aço inox 304 com 01 cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8 com espessura de 0,8 mm, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 3,00 - 1,09x0,90x0,60m (L-LxAxP). Puxadores do tipo haste. Gavetas com corrediças telescópicas com amortecimento. Sóculo recuado revestido em granito. O sifão deverá ser isolado, conforme indicado em planta baixa, com anteparo em MDF em formato de	R\$ 8.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

			“U” (duas paredes laterais e uma frontal), sendo este removível, ou com dispositivo que permita abertura para eventuais manutenções na instalação. Espelho (rodapia) com 6cm de altura. Saia de 4cm. Deverá ser executado desnível com chanfro suave nas bordas da bancada para que não haja escorrimento de água. (Consultório odontológico)	
16	6	Unid.	Balcão (sem tampo) 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corrediças telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. (Copa 05)	R\$ 1.400,00
17	1	Unid.	Balcão com pia com cuba em aço inoxidável AISI 304, 100% MDF, medindo 1,20x0,90 (LxA), 2 portas e 3 gavetas com corrediças telescópicas, Puxadores do tipo haste. Sóculo recuado revestido em granito. (Copa 02)	R\$ 1.700,00

5.3. O valor global estimado dos itens é de R\$ 216.596,67 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

5.4. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de mercado em empresas especializadas. Para a obtenção dos preços de mercado estipulados, a metodologia utilizada foi a média dos valores.

5.4.1. As fontes de pesquisa de preços e a metodologia utilizadas para estimar o preço de mercados foi efetuada de acordo com o que preceitua a NOTA TÉCNICA N. 1 de 16/12/2020, do Tribunal de contas de Santa Catarina.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

7. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1. Na proposta deve conter a indicação de uma única marca e modelo, tipo, referência, que bem o identifique, sem prejuízo da indicação de todas as características, com especificação clara e detalhada.

7.2. Indicação do valor unitário e total dos móveis, em real, expresso em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global dos móveis, expresso por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item.

7.3. Deve estar inclusos nos preços ofertados além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.4. A contratada deverá entregar e instalar os móveis sob medidas nas unidades conforme informado em cada um dos itens, e conforme endereços constantes no Anexo II deste instrumento, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de serviços, em dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

8. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do móvel.

8.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada, (se necessário) do bem das dependências da Unidade pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratada deverá entregar e instalar os móveis sob medidas nas unidades conforme informado em cada um dos itens, e conforme endereços constantes no Anexo II deste instrumento, em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da solicitação de serviços, em dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

9.2. Os serviços prestados devem atender ao disposto neste instrumento, podendo interessado realizar visita prévia para fins de verificar o local que deverá ser instalado o produto.

9.3. Os móveis deverão ser fabricados no domicílio da CONTRATADA, exceto sua instalação.

9.4. O local para execução dos serviços será nas unidades conforme informado em cada um dos itens, e conforme endereços constantes no Anexo II deste documento;

9.5. Os serviços executados deverão ser acompanhados da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência;

9.6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de execução estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Saúde solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega. Maiores informações pelo fone: 48 3047-5556;

9.6.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;

9.7. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria Municipal de Saúde na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

9.8. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

9.2. Da Metodologia

9.1. LEVANTAMENTO: Antes de iniciar a fabricação das mobílias, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente desenvolver levantamento cadastral in loco, conferindo dimensões, pontos elétricos e demais condicionantes físicos que possam comprometer o projeto proposto.

9.2. FABRICAÇÃO: Os serviços deverão ser executados conforme projeto e Memorial Descritivo – Anexo I, levando ainda como referência as normas da ABNT e a boa técnica. A CONTRATADA deverá promover reuniões com a solicitante, as quais servirão para orientações mútuas e para tomada de ciência sobre o andamento da fabricação das mobílias, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias. O acabamento final deve ser fino, com material de primeira qualidade, sem farpas ou arestas mal arrematadas.

9.3. TRANSPORTE: O móvel deverá ser transportado e entregue na Unidade solicitante da Secretaria Municipal de Saúde em embalagem apropriada de forma a protegê-los contra atritos, arranhões, umidade, luz do sol e outros danos decorrentes do transporte e manuseio.

9.4. INSTALAÇÃO: Não serão aceitos móveis com junção de quinas em desalinho. Não serão aceitos móveis com arranhões nas faces externas. Não serão aceitos móveis com parafusos à mostra. Os móveis deverão ter resistência compatível para suportar o uso a que se destina. Não será aceito móvel em cor diferente da especificada em projeto.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto será de responsabilidade da Secretaria solicitante e será realizada da seguinte forma:

10.1.2. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a prestação de serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a prestação de serviço foi realizado em desacordo com a proposta, com defeito, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos;

10.1.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após verificação de que a prestação de serviço foi realizados de acordo com as condições e as especificações do termo de referência;

10.1.4. Os móveis e serviços de instalação em desacordo como especificado neste instrumento convocatório, na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

10.1.5. Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

10.1.5.1. Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

10.1.6. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço recebido



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

provisoriamente, será lavrado termo de recusa assinado pelos fiscais do contrato designados neste instrumento, no qual consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser refeito.

10.1.7. Após a notificação à Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

10.1.8. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á e satisfeitas as seguintes condições:

10.1.8.1. Quantidades em conformidade com o estabelecido na solicitação de serviços.

10.1.8.2. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica.

10.1.8.3. Realizar a prestação de serviço no prazo, local e horários previstos neste instrumento.

10.1.9. Caso a prestação de serviços não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na prestação de serviço e sujeita à aplicação das sanções prevista no edital e seus anexos.

10.1.10. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado pelos fiscais do contrato designado para tal e o contratado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

10.2. Do Pagamento

10.2.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu, juntamente das certidões negativas de débitos, sendo identificado e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

10.2.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

10.2.3. A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com valor de retenção de imposto de renda destacando, conforme Decreto Municipal nº 3242/2023 e IN 002/2023/SMF.

10.2.4. Aos fornecedores isentos de retenção de imposto de renda, a Nota Fiscal deverá vir acompanhada da declaração de isenção, conforme está estabelecido no ANEXO II, da IN 002/2023/SMF.

10.2.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país em nome do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.092.636/0001-90.

10.2.6. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.2.7. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

10.2.8. Os valores para faturamento serão os valores negociados após efetivação dos lances pela proponente vencedora.

10.2.9. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

10.2.10. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.

10.2.11. Os itens recebidos fora das especificações do objeto não serão considerados, e por consequência, não haverá pagamento até que o problema seja sanado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços dentro do prazo informado. Caso não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida em edital.

11.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Palhoça;

11.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palhoça ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.4. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados, nos prazos estabelecidos;

11.6. Executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Compras;

11.7. Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venha a incidir sobre o seu pessoal;

11.8. Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, ficando o prazo prorrogado, no máximo, por período igual ao inicialmente concedido;

11.9. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e recusar qualquer material que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas do edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

11.10. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;

11.11. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;

11.12. Encaminhar, no término da prestação dos serviços, relatório fotográfico detalhado de todos os serviços executados. As fotos deverão ser encaminhadas à Secretaria de Administração em mídia digital e impressas.

11.13. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

11.14. A Contratada deverá manter pelo menos 01 (um) profissional habilitado como responsável técnico dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução do Contrato, capaz de tomar todas as decisões relacionadas com os compromissos assumidos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

12.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

12.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.4. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

12.5. Notificar o Contratado, no caso de ocorrências com o fornecimento da prestação de serviços;

12.6. Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas;

12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

12.8. Rejeitar no todo, ou em parte, os moveis inadequados, solicitando que o movel seja substituído às expensas da Contratada;

12.9. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

12.10. Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a entrega do produto;

12.11. A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte do Contratante;

12.12. Notificar a contratada sempre que moveis, em período de garantia, apresentarem defeitos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

13.1. Considerando as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, é indispensável avaliar a possibilidade e a conveniência da participação de empresas na forma de consórcio no processo licitatório do objeto descrito. Especificamente para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis sob medidas, a participação de empresas em consórcio deve ser vedada, tendo em vista as seguintes justificativas: O Art. 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a participação de empresas em consórcio, ressalvando que a vedação deste formato participativo pode ser justificada no processo licitatório. No tocante à natureza do serviço a ser contratado, a confecção de móveis sob medidas demanda expertise específica e gerenciamento focado, que poderiam ser comprometidos pela divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas. As dimensões e características particulares dos móveis exigem que a contratada possua capacidade técnica e operacional individual consolidada, garantindo a uniformidade e a qualidade do trabalho final. Para serviços especializados e de menor escala, como é o caso dos móveis sob medidas, o parcelamento da execução entre consorciados pode comprometer a Avidéz e a coerência do projeto, que é melhor assegurada por uma única empresa responsável. A administração do presente contrato exigirá uma comunicação direta e ágil com um único fornecedor, simplificando o gerenciamento contratual e evitando possíveis conflitos e sobreposições de atividades inerentes ao consórcio de empresas.

Diante destas considerações, conclui-se pela inviabilidade e desnecessidade da participação de empresas na forma de consórcio para o presente processo licitatório, visando a Contratação mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Município de Palhoça não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

15. DO GESTOR DO CONTRATO/ATA

15.1. A execução do contrato/ata será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras: **Regiane Duggen Maurício**, Arquiteta e Urbanista, responsável pela elaboração dos projetos e **Kelly Cristian Pierri Custódio**, Superintendente da atenção Básica, fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça.

15.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pela fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

15.3. A gestão do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- a. Apoio aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste do contrato;
- b. Acompanhar a vigência dos contratos/ata;
- c. Apoio nas eventuais alterações contratuais;
- d. Outras atividades compatíveis com a função.

15.4. A gestão do objeto do contrato/ata será exercida pela Superintendência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Palhoça, 23 de junho de 2025.

Rosinei de Souza Horácio
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

- **Dimensões:** conforme projeto e especificação – conferir medidas na obra.
- Revestimento:** MDF de alta densidade Branco de 25mm.
- **Acabamentos:** Fita de borda PVC na cor branca.
- **Estrutura do Móvel:** – MDF de alta densidade de cor Branco de 18mm
- **Estantes:** MDF de alta densidade de cor Branco de 25mm
- **Tampos:** aço inox AISI 304.
- **Fundo:** – MDF de alta densidade de cor Branco de 6 mm
- **Passa fio e tomadas:** com tampa na cor branca, sobre bancada.
- **Gavetas:** Gavetas com parte interna em MDF de alta densidade de 15 mm, o fundo em mdf de 6mm. Frente em MDF de alta densidade de Branco de 18 mm.
- **Puxador:** Puxadores do tipo haste, em alumínio fundido polido ou aço inox cromado, com aproximadamente 15 cm de comprimento, fixados na direção e posição conforme projeto.
- **Fechadura:** Fechadura frontal embutida metálica cromada própria para mobiliário em madeira. Deverá ser utilizada 01 (uma) fechadura para cada gaveta e ou portas
- **Prateleiras:** Em MDF de alta densidade de Branco 18mm, Fixadas por suporte metálico.
- **Cubas:** aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm.
- **Corrediça:** Telescópicas aço zincado e capacidade para até 45kg.
- **Vidro:** Vidro divisional temperado 10 mm fixados em perfis de alumínio ou diretamente no MDF, conforme a necessidade do setor.
- **Rodízios dos Gaveteiros:** Rodízio Gel Silicone, Roda 75mm Com Pino Rosca e freios.
- **Rodapés:** Nas pias em granito Cinza Corumbá para facilitar limpeza, nos armários e balcões MDF Ultra de alta densidade (resistente a umidade) Branco de 18mm.
- **Sapatinhas:** Material: Base Nylon, Parafuso em Aço Carbono Zincado e Base Niquelada. Cor: Base nylon natural e niquelado.
- **Colchonetes:** **Couro sintético branco, com debrum nas laterais e espuma de densidade 33.**

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.1. Os móveis descritos acima deverão ser novos e serem executados em MDF BF de alta qualidade, com chapas fabricadas por indústrias de reconhecimento e certificação nacional. As chapas deverão ter espessura mínima de 18mm, podendo ser mais espessas onde a carga projetada para o uso exigir. Amostras das cores e acabamentos das chapas de MDF e perfis metálicos deverão ser previamente fornecidos ao Responsável da Secretaria de Saúde para que sejam escolhidas as especificações de cada ambiente. Não serão aceitos móveis com riscos, fitas soltas, aberturas desalinhadas ou outras imperfeições



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

na execução. Todos os armários terão fundo. Antes de iniciar a confecção dos móveis, bancadas e inox, as medidas devem ser conferidas no local. A adequação das medidas é responsabilidade do executor. Antes de realizar furos nas paredes para fixação dos móveis, deverão ser verificados os projetos de instalações da edificação, de forma a evitar a perfuração de encanamentos.



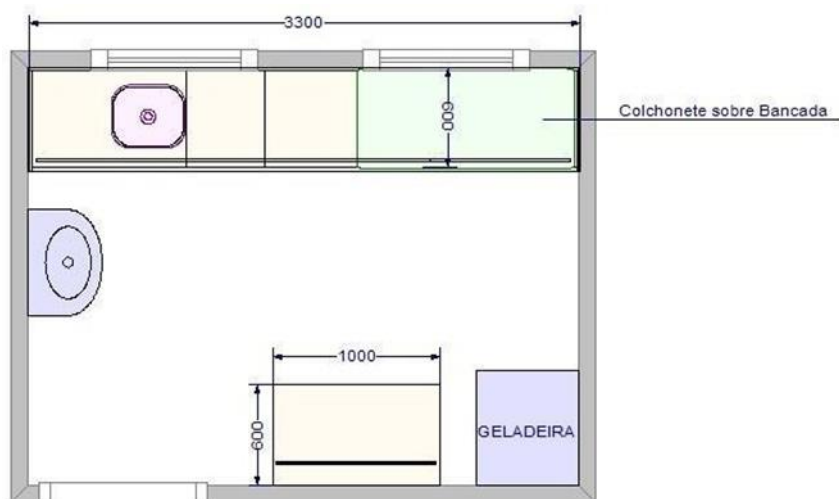
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

02 – SALA DE VACINA



OBS: tampo em inox.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

03 – FARMÁCIA





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

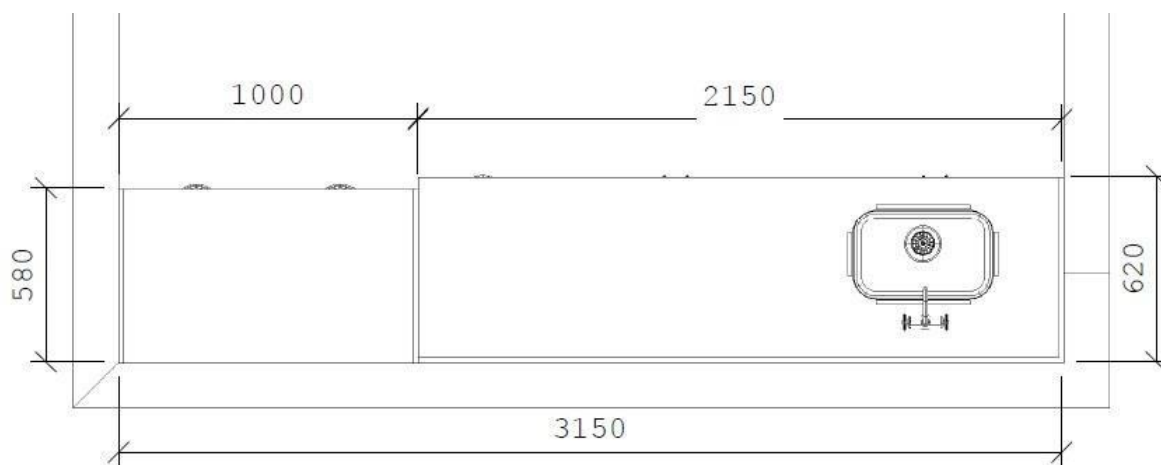
04 – SALA DE CURATIVO



OBS: tampo em inox.

Altura total do balcão de 90cm

Altura total da mesa de 70 cm





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

05 – SALA DE OBSERVAÇÃO

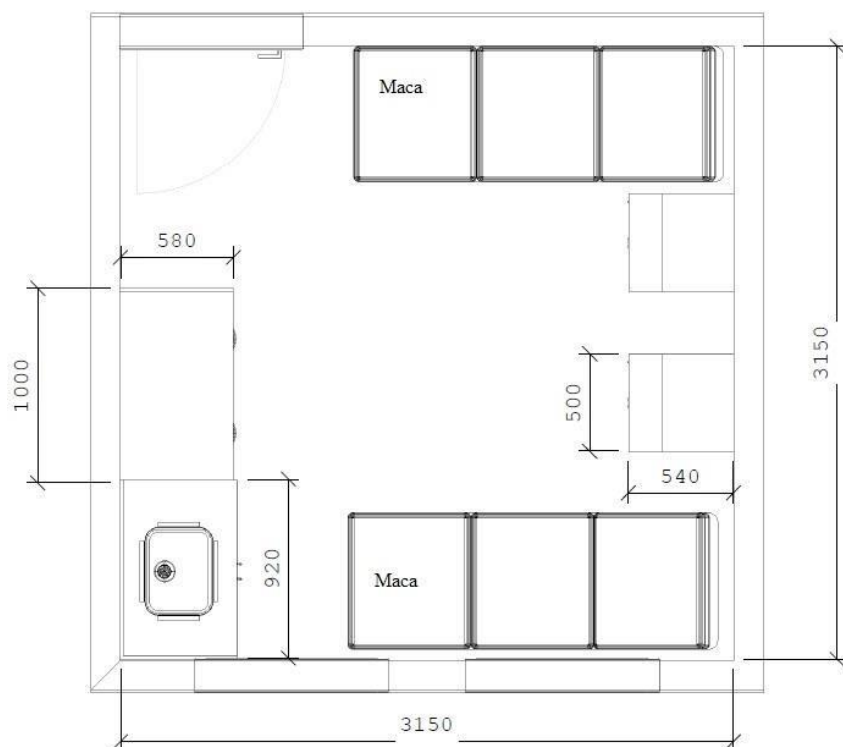


OBS: tampo em inox.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90



06 – DESCONTAMINAÇÃO / EXPURGO



OBS: tampo em inox.



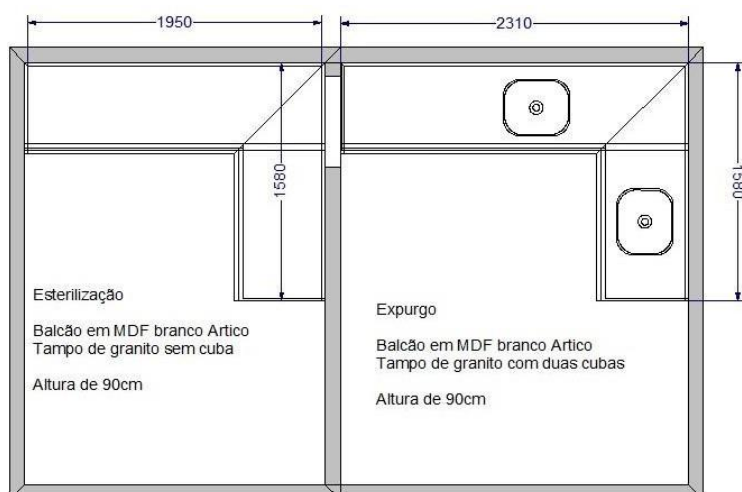
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

07 – SALA DE ESTERILIZAÇÃO



OBS: tampo em inox.





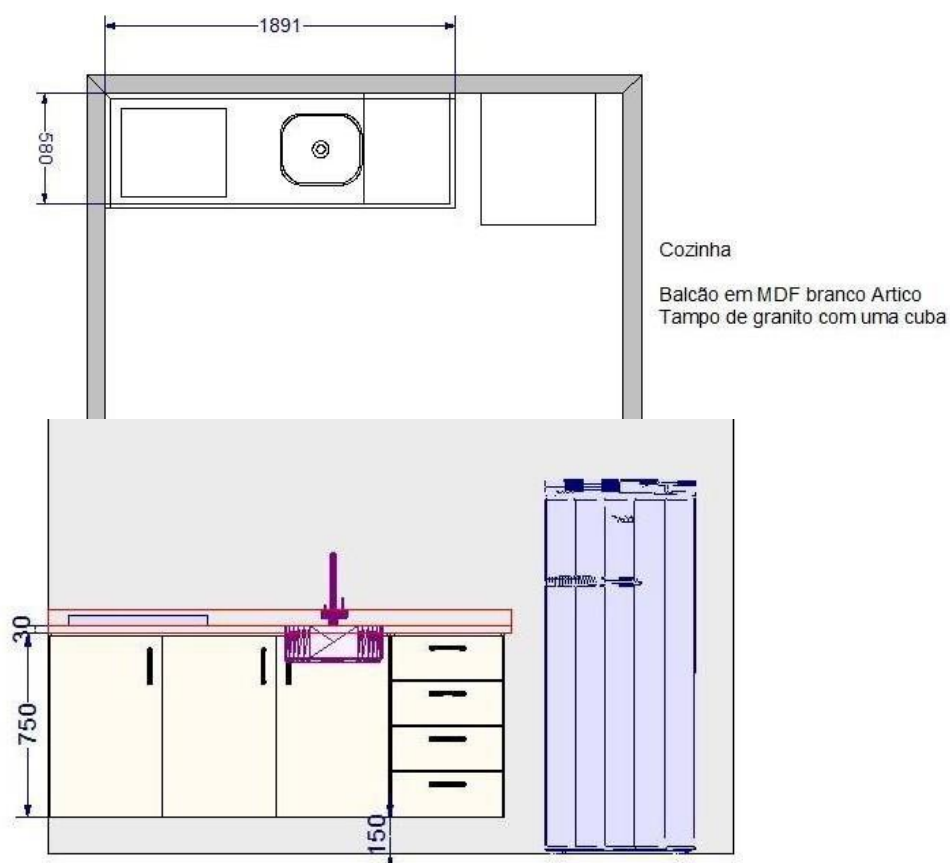
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

08 – COPA 01



OBS: tampo em inox.

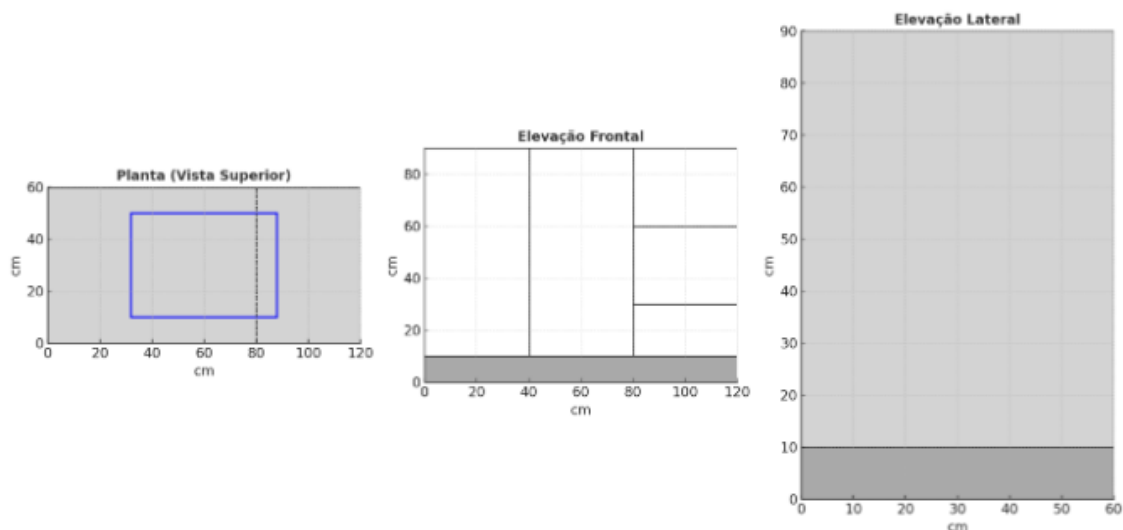




ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

COPA 02

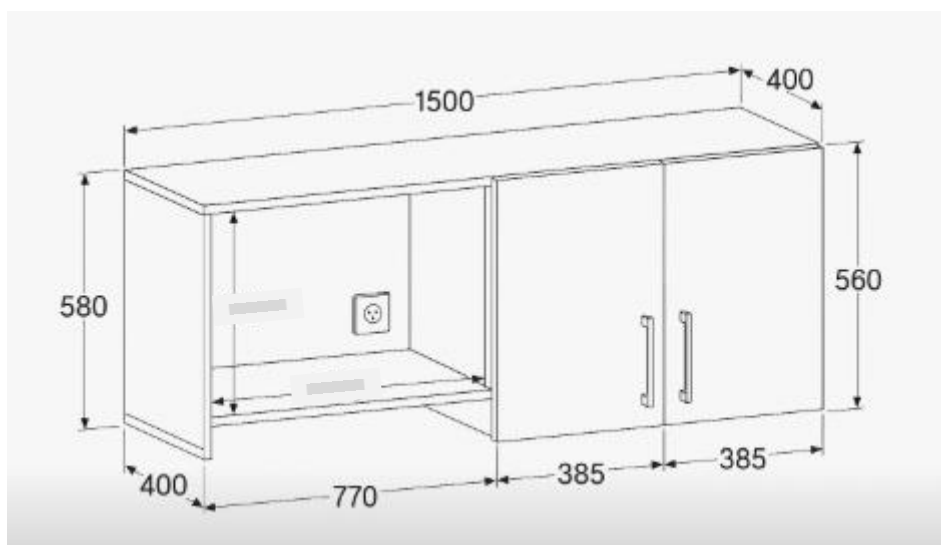


☐ **Planta (vista superior):** mostra a distribuição da cuba, divisões internas e área total (1,20m x 0,60m).

☐ **Elevação frontal:** exhibe a posição das 2 portas, 3 gavetas e o sóculo recuado revestido em granito.

☐ **Elevação lateral:** mostra a profundidade do móvel (60 cm) e a altura total (90 cm), incluindo o sóculo de 10 cm.

COPA 03





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

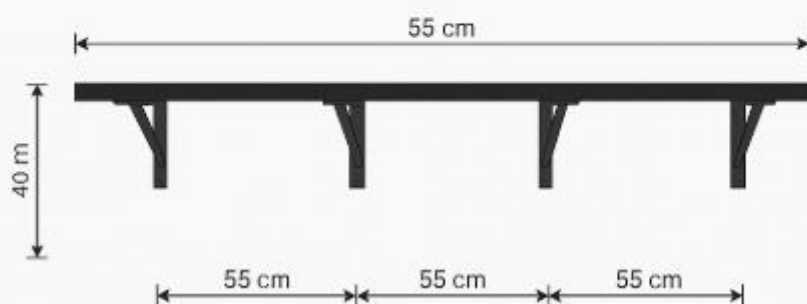
COPA 04

MEDIDAS

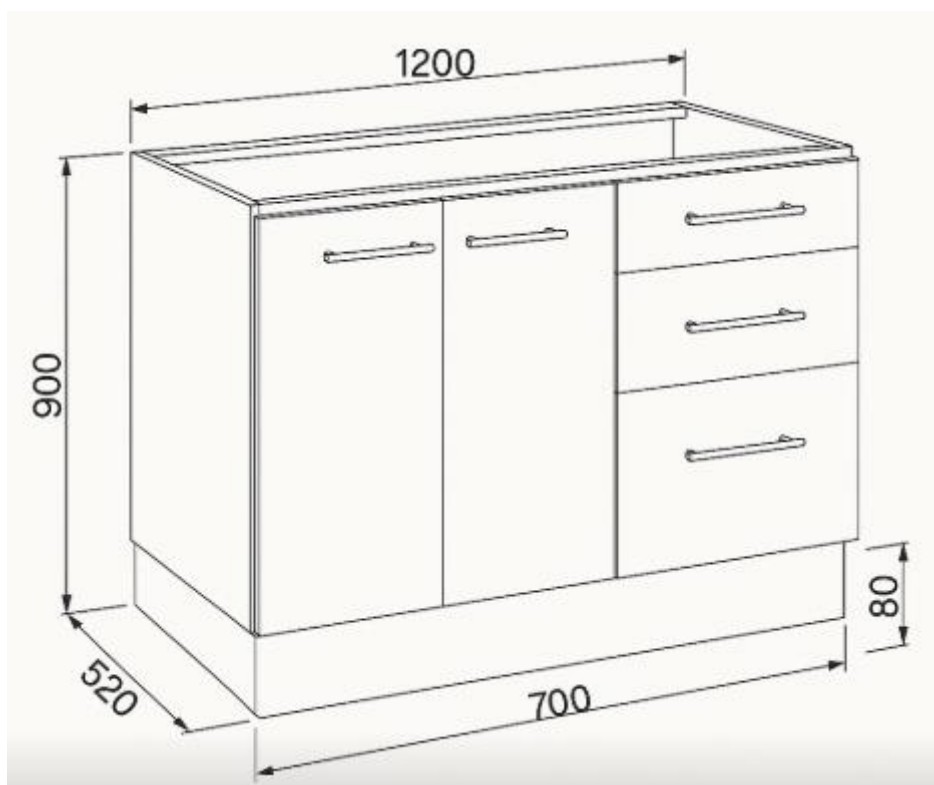
(L): 2,20 m

(P): 0,40 m

Espessuras: 2 cm



COPA 05



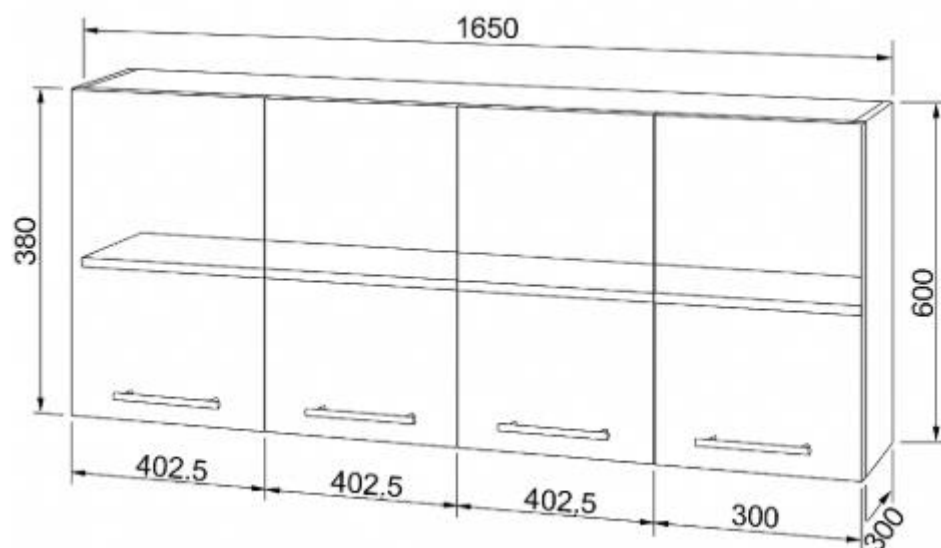


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90



COPA 06





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90



09 – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

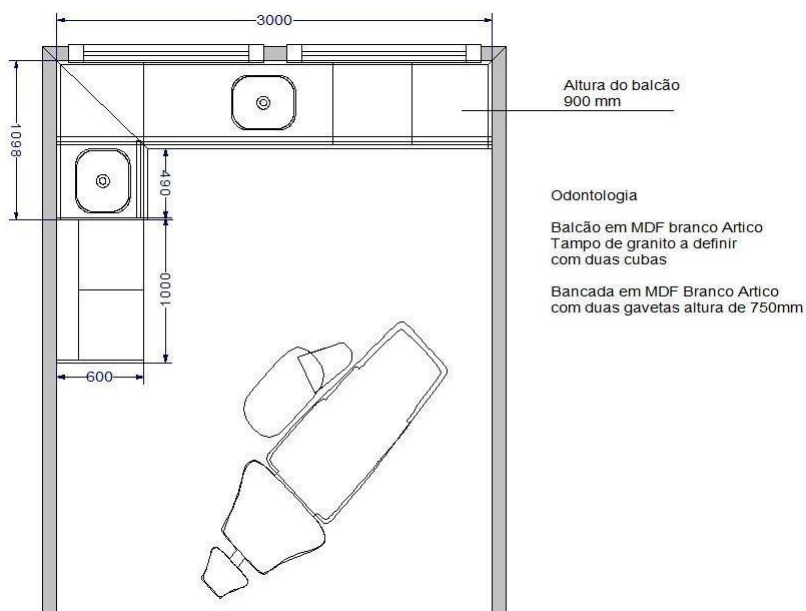


OBS: tampo em inox.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90



ANEXO II



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

Av. Atílio Pagani, 855–Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 CNPJ:
12.092.636/0001-90

ENDEREÇO DOS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS MÓVEIS.

Unid. Básica de Saúde Aririú da Formiga R. Aurélia Maria Maia s/n° - Aririu da Formiga Fone 30475594
Unid. Básica de Saúde Bela Vista Rua José Cosme Pamplona, n° 1447, Bela Vista - Palhoça Fone 30475578
Unid. Básica de Saúde Brejarú Rua Monsenhor Roberto Landel de Moura, s/n°, Brejarú - Palhoça Fone 30475597
Unid. Básica de Saúde Central Rua Amaro Ferreira de Macedo, s/n°, Centro - Palhoça Fone 30475537
Unid. Básica de Saúde Guarda do Cubatão Rua Jadir João Pereira, s/n°, Loteamento Guarda do Tabuleiro Guarda do Cubatão - Palhoça Fone 30475574
Unid. Básica de Saúde Jardim Eldorado Rua Vitor Meireles, s/n° Jardim Eldorado - Palhoça Fone 30475583
Unid. Básica de Saúde Médio Aririú Av. Nelson Baltazar Schutz, s/n° – Aririú – Palhoça, Fone 30475544
Almoxarifado de medicamentos: Rua João Born, n° 1830, Ponte do Imaruim - Fone: 3047-5599
Programa Melhor em Casa Rua José Afonso Harguer, 170 – Centro DE Palhoça

JUSTIFICATIVA APLICAÇÃO LEI 123/2026

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, fornecimento de toda matéria prima necessária para a confecção e instalação, para a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, Guarda do Cubatão, Médio Aririú, Central, Almoxarifado de Medicamentos, Eldorado, Brejarú, Bela Vista e Programa Melhor em Casa do Município de Palhoça

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Decreto Municipal 2.209/2017 versa:

Art. 5º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

...

Art. 6º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

...

Art. 7º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 10% (dez por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

...

Art. 8º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 5º a 7º:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, **cada item separadamente ou**, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item;

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, considerando que resta comprovada a conformidade com a Lei Complementar n. 123/2016, uma vez que o valor licitado é superior ao estabelecido no Decreto Municipal para realização de processo exclusivo, não cabendo aplicação de cotas reservadas em razão de tratar-se de contratação de serviço, justifica-se a abertura desta Licitação como AMPLA CONCORRÊNCIA.

Palhoça, 21 de JULHO de 2025.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3209/2023.

ANDRE JOSE SILVEIRA, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

NOMEAR OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 2º do Decreto Municipal nº 306/2022 e art. 51º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 9º, alínea III, letra “d” da Lei Federal nº 10.520/2002, no quadro de pessoal efetivo:

- André José Silveira (Matricula 300419-1)
- Carolina Elisa Peres (Matricula 200463-6)
- Daiane Raupp Martins (Matricula 402104-1)
- Deyvid Albino da Silva (Matricula 501064-1)
- Eduardo Henrique Machado Sato (Matricula 300507-1)
- Jane da Dores da Silva (Matricula 300498-6)
- Joana Schmidt (Matricula 300214-1)
- Júlio Cesar da Cruz (Matricula 300506-1)
- Sandra Pereira de Abreu Oliveira (Matricula 3745776-1)
- Wedson da Cruz (Matricula 3745094-1)

Os servidores designados acima, deverão atuar como agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Esta portaria entre em vigor em 08 de maio de 2023.

Palhoça, SC, em 08 de maio de 2023.

ANDRE JOSE SILVEIRA
Secretário de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL

08/05/2023

Patrícia Schmitz
SEGP - Expediente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA87-3F33-8159-E6E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO (CPF 004.608.739-70) em 08/05/2023 15:55:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA (CPF 016.117.739-54) em 08/05/2023 16:20:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palhoca.1doc.com.br/verificacao/FA87-3F33-8159-E6E5>

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2025/SMS

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, fornecimento de toda matéria prima necessária para a confecção e instalação, para a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, Guarda do Cubatão, Médio Aririú, Central, Almoxarifado de Medicamentos, Eldorado, Brejarú, Bela Vista e Programa Melhor em Casa do Município de Palhoça, conforme especificação contida nos anexos, partes integrantes do Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 269.430,00 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta reais).

LOCAL DA SESSÃO:

Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia xx/0x/2025 às 00:00h (horário de Brasília)

REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Contrato

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Exclusivo ME/EPP

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025/FMS

O Município de Palhoça torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, fornecimento de toda matéria prima necessária para a confecção e instalação, para a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, Guarda do Cubatão, Médio Aririú, Central, Almoxarifado de Medicamentos, Eldorado, Brejarú, Bela Vista e Programa Melhor em Casa do Município de Palhoça, de acordo com os padrões pré-estabelecidos, conforme especificação contida nos anexos, partes integrantes do Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Integram este processo os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS/EQUIPE TÉCNICA;

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO/ATA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do orçamento elencado no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Fica vedada a participação, na presente Licitação:

3.4.1. De pessoa jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.4.1.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

3.4.2. De agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.2.1. A vedação de que trata o item **3.4.2** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

- 3.4.4.** De empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.5.** De sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.4.6.** De pessoas jurídicas que sejam de propriedade ou tenham vínculo com parlamentares ou seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou nas quais qualquer deles figure como dirigente, gerente, cotista, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto;
- 3.4.7.** De pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.8.** De cooperativas e/ou instituições sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto ora licitado;
- 3.4.9.** De consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência, e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.4.10.** De empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.4.11.** Em processo de falência;
- 3.4.12.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão durante a fase de habilitação apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;
- 3.4.13.** Em dissolução ou em liquidação;
- 3.4.14.** De pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.15.** O impedimento de que trata o item 3.4.14 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4.16.** Do autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.4.17.** De empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.18. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.16 e 3.4.17 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4.18.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.19. O disposto nos itens 3.4.16 e 3.4.17 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.4.20. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no capítulo 9 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.45.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Descrição do objeto, observadas as especificações técnicas mínimas relacionadas no Anexo I;

6.1.2. Preços unitários e preço total, expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, sem nenhum ônus ao Município de Palhoça;

6.1.3.6.1.3. Os campos “MARCA”, “FABRICANTE” e “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” deverão ser devidamente preenchidos, conforme segue:

a) No campo “MARCA” da proposta eletrônica, o fornecedor deverá colocar “N/C”;

b) No campo “FABRICANTE” da proposta eletrônica, o fornecedor deverá colocar “N/C”;

c) No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” da proposta eletrônica, deverá ser incluída somente as informações da descrição do Termo de Referência;

6.1.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.5. Para inserção/cadastro de sua proposta inicial, a licitante deverá **observar rigorosamente a descrição e a unidade** de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.

6.1.6. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado na etapa de lances, para que no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos exigidos no subitem 10.6 do presente edital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro das sanções previstas em Lei.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, indicado no preâmbulo deste edital.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação..

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.5. Quando previsto no preâmbulo do edital a aplicação do benefício local/regional, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente que se encontrar na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance será considerada empatadas com a primeira colocada, e poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.20.6. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.20.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. Empresas brasileiras;

7.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

8.5. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1.** contiver vícios insanáveis;
- 8.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- 8.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 8.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.8.2.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.8.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.14. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.14.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo definido pelo Pregoeiro ou Secretaria Solicitante:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

8.14.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.14.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.14.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.14.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.17. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.17.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2. Das exigências de habilitação:

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

9.2.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.1.1.11. Ato de autorização para o exercício da atividade contratada sujeita à autorização, expedido pelo órgão competente nos termos da lei.

9.2.1.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.1.2.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.2.1.2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.2.1.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.1.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.2.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.2.1.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

9.2.1.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.2.1.5. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

9.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.15. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.16. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.17. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.18. Quando para a contratação do serviço a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.18.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com a Secretaria requisitante, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.18.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.19. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

9.20. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.20.1. Os documentos exigidos para habilitação que serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.20.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.20.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.20.4. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.21.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.21.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.25. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.26. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

9.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A proposta ATUALIZADA/READEQUADA (modelo Anexo II) deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. Deverá conter, ainda:

- a) Descrição completa e detalhada de cada item classificado/vencedor, especificando a marca, modelo e o fabricante quando couber;
- b) Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 02 (suas) casas decimais após a vírgula;
- c) Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;
- d) Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

f) Especificação do prazo de entrega do objeto, conforme Termo de Referência, contado do recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria requisitante. O local e demais definições sobre as condições de entrega estão elencadas no **Anexo II** – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

g) Demais documentos e exigências constantes do Termo de Referência.

10.8. O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, marca e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. Após a análise das propostas atualizadas/adequadas ao último lance ofertado, o (a) pregoeiro (a) e equipe de apoio passaram à análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes.

10.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.palhoca.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Multas (que deverão ser recolhidas em favor do Município de Palhoça):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos serviços/materiais entregues com atraso (Ordem de Compras), por dia de atraso na prestação dos serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do mesmo valor. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nesse edital, como também a inexecução total do contrato;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Compras (OC), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos serviços prestados em desacordo com o Edital ou dos materiais entregues em desacordo e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

f) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do serviço no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

g) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.15.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da convocação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou o CONTRATO, cuja minuta está em anexo.

14.2. Não assinado o contrato no prazo fixado ou na prorrogação, o licitante vencedor perderá o direito à contratação e serão aplicadas as sanções previstas em Lei 14.133/21;

14.3 Se o licitante vencedor não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido a Prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/21;

14.4. São partes integrantes da Ata/Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente Edital de licitação, seus Anexos e quaisquer complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pelo licitante vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação;

14.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, em consonância com o artigo 84 da Lei 14.133/2021, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.6. Na assinatura da Ata/Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

15.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública,

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

15.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

15.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

15.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

16. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

16.1. Do Reequilíbrio Econômico – Financeiro:

16.1.1. O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

- a) Revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;
- b) Reajustamento de Preços;
- c) Repactuação de Preços;
- d) Atualização Monetária;

16.1.2. Com relação ao pedido de reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços:

16.1.2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser solicitado a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que comprovadas as causas do desequilíbrio contratual, e desde que presentes os seguintes requisitos:

- I- comprovação da ocorrência de evento extraordinário, futuro e incerto capaz de desequilibrar a equação econômico-financeira;
- II- o evento que desequilibrar a equação econômico-financeira deve ter ocorrido após a apresentação da proposta;
- III- o evento que desequilibrar a equação econômico-financeira não pode decorrer de culpa da Contratada;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

IV- o efeito econômico provocado pelo evento extraordinário sobre a equação econômico-financeira deve ser substancial, de forma a restar caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição devida pela Contratante; V- restar demonstrado o necessário nexo de causalidade entre o evento extraordinário e a majoração ou redução dos encargos da Contratada que justifique a necessidade de recomposição da remuneração correspondente;

VI- o efeito econômico provocado pelo fato extraordinário deve restar demonstrado por meio da juntada aos autos do processo administrativo de planilha de custos e formação de preços ou outros documentos capazes de atestar o desequilíbrio provocado sobre a equação econômico-financeira.

Parágrafo único - Caso o objeto licitado possua insumos/matérias-primas atrelados à moeda estrangeira, será de responsabilidade da Contratada a previsão do custo do seguro cambial na formação do seu preço, visando à mitigação dos riscos da variação de preços das commodities, assim como dos insumos/matérias-primas empregados na fabricação do bem, não sendo aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes das referidas variações.

16.1.2.2. No tocante aos preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 01/04/2021.

16.1.2.3. O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data em que for protocolada a solicitação, que deve estar devidamente justificada, juntamente com os elementos que comprovam o aumento do custo do produto, como notas fiscais, planilha de custo, tabela de preços de órgãos oficiais.

16.1.2.4. A justificativa deverá estar de acordo com a legislação, fundamentada acerca da existência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando a álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.1.2.5. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra com os valores inicialmente registrados na licitação.

16.1.2.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16.1.2.7. A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por variação cambial regular, mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria-prima, (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto. Assim sendo, a sazonalidade, a variação do preço de mercado, efeitos causados por pandemias não são fatos que ensejam o direito ao reequilíbrio econômico. Bem como, a diminuição do retorno a ser granjeado pelo particular (LUCRO), NÃO GERA O DIREITO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO. Apenas gera Reequilíbrio um fato imprevisível de consequências incalculáveis, desde que seja verificado que o evento seja futuro e incerto; o evento ocorra após a apresentação da proposta e seja comprovado o desequilíbrio.

16.1.2.8. Para a revisão de preços, a Contratada deverá comprovar a variação dos custos, por meio

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

dedocumentos, bem como de planilhas comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido, evidenciando o aumento ocorrido nos preços e que se tornou inviável as condições inicialmente pactuadas.

16.1.2.9. Para a solicitação de Reequilíbrio Econômico a contratada deverá entregar o pedido de reequilíbrio, contendo as seguintes informações:

- a) Número Nome da empresa, endereço completo e CNPJ;
- b) do Processo Licitatório, Contrato e Ano;
- c) Pedido inicial por parte da contratada descrevendo toda situação do ocorrido informando quais itens necessita de análise, bem como embasamento no ordenamento jurídico e reportagens extraídas de páginas eletrônicas confiáveis que corroborem ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito;
- d) Planilha aberta contemplando detalhadamente dos valores que deram base para a formação de preços na época da proposta;
- e) Planilha aberta contemplando detalhadamente dos valores atuais apontando os itens em desequilíbrio;
- f) Planilha comparativa do custo dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio indicando o valor que a empresa busca a ser reequilibrado pela administração;
- g) Documentação comprobatória da ocorrência do evento que produziu o desequilíbrio entre os custos estimados e os efetivamente existentes, tais como:
 - Notas fiscais da época da proposta e do momento da solicitação (deverá constar a mesma marca, quantidade aproximada e fornecedor do produto indicada na proposta comercial da licitação, dispensa ou inexistência);
 - Lista de preços de fabricantes;
 - Escriturações fiscais e contábeis entre outros.

16.1.2.10. Poderá o Setor de Contratos e Aditivos solicitar outros documentos que a administração entender pertinentes a depender do caso concreto, para verificação dos valores solicitados e aprovação.

16.1.2.11. Não será analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando o requerimento foi instruído somente com notas fiscais do período entre a elaboração da proposta e o pedido de revisão, sem que seja demonstrado de forma clara e precisa o fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, justificador da revisão.

16.1.2.12. Durante o período de análise, a Contratada deverá cumprir as ordens de compra emitidas e encaminhadas para a empresa ANTES de protocolado o pedido de reequilíbrio. Caso a empresa não cumpra com suas obrigações, será aberto processo administrativo para aplicação.

16.1.2.13. Para a verificação dos fatos a administração irá elaborar novo orçamento dos itens solicitados. O orçamento atualizado deverá conter as mesmas fontes de pesquisa utilizada para a elaboração do Orçamento de Referência do Processo Licitatório. Caso não seja possível, será utilizado orçamentos fornecidos por estabelecimentos da região e/ou Fonte de Preços. Os orçamentos devem seguir o padrão de pesquisa para formação de preços.

16.1.2.14. Será aplicado o mesmo desconto de licitação dado pela empresa sobre o orçamento atualizado;

16.1.2.15. Caso o valor do item reequilibrado esteja inferior ao Orçamento de Referência a

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

administração comunicará sua manifestação via Ofício indeferindo o pedido da empresa. A mesma não será liberada de seu compromisso e deverá atender todas as Ordens de Compra.

16.1.2.16. Caso o valor do item reequilibrado esteja superior ao Orçamento de Referência a administração irá analisar cada caso individualmente e poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação das penalidades desde que cumpridas as Ordens de Compra em aberto antes do pedido.

16.1.2.17. A administração poderá se valer de outras formas de análise para verificação da variação do item tais como índices divulgados por órgão oficiais.

16.1.2.18. A mera oferta de preços inexequíveis no momento do certame não autoriza a realização de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

16.1.3. Reequilíbrio econômico-financeiro em caso de obras e serviços de engenharia

16.1.3.1. Quando se tratar de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de obras e serviços de engenharia o pedido deverá ser solicitado na data de ocorrência do fato gerador, haja vista os requisitos ensejadores e necessários de comprovação.

16.1.3.2. A contratada deverá protocolar na Secretaria Municipal gestora do contrato, o pedido de reequilíbrio do item no mês de compra ou execução do mesmo, pois na análise será considerado o custo referencial do item no mês da proposta e o custo referencial no mês do pedido protocolado pela empresa.

16.1.3.3. Para os pedidos em que o contratado não executou o item no mês que protocolou o pedido, será considerado para verificar a variação do item o custo referencial do item no mês da proposta e o custo referencial nos meses em que houver medição do item.

16.1.3.4. Contratos de obras a qual as medições já foram finalizadas e entregues não cabe pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

16.1.3.5. A contratada deverá protocolar o pedido de reequilíbrio, contendo as seguintes informações:

16.1.3.5.1. Nome da empresa, endereço completo e CNPJ;

16.1.3.5.2. Número do Processo Licitatório, Contrato e Ano;

16.1.3.5.3. Pedido inicial por parte da contratada descrevendo toda situação do ocorrido informando quais itens necessita de análise, bem como embasamento no ordenamento jurídico e reportagens extraídas de páginas eletrônicas confiáveis que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito;

16.1.3.5.4. Planilha aberta contemplando detalhadamente os valores que deram base para a formação de preços na época da proposta e os custos atuais da empresa apontando os itens em desequilíbrio, indicado o valor que a empresa busca a ser reequilibrado pela administração;

16.1.3.5.5. Para os itens apontados que estão em desequilíbrio a contratada deverá apresentar documentação comprobatória da ocorrência do evento entre os custos estimados e os efetivamente existentes, tais como:

- Notas fiscais da época da proposta e do momento da solicitação (deverá constar a mesma marca, quantidade aproximada e fornecedor do produto indicada na proposta comercial da licitação, dispensa ou inexigibilidade);
- Lista de preços de fabricantes;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

- Escriturações fiscais e contábeis entre outros;
- Tabela do Sistema de Referência de Preço (SINAPI, SICRO, BNDES).

16.1.4. Poderá o Setor de Contratos e Aditivos solicitar outros documentos que a administração entender pertinentes a depender do caso concreto, para verificação dos valores solicitados e aprovação.

16.1.4.1. Não será analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando o requerimento não apresentar a documentação comprobatória necessária do ocorrido.

16.1.4.2. No caso de Reequilíbrio Econômico, este deverá seguir as diretrizes da Planilha de composição orçamentária utilizada para formulação de preço pela prefeitura baseada nos sistemas de referência de preço (SINAPI, SICRO, BNDES). O impacto financeiro a ser considerado no cálculo do reequilíbrio é a diferença entre a variação do custo referencial no mês da proposta e o custo referencial no mês do pedido de reequilíbrio protocolado pelo contratado excluindo-se o lucro referencial do BDI.

16.1.4.3. A equação a ser utilizada é representada na seguinte fórmula:

Onde:

CSMP = Custo Sinapi mês da proposta

CSMPE = Custo Sinapi Mês Protocolo da

EmpresaV= Porcentagem de Variação do Custo.

CC = Custo Contratual

R1= Custo

Reequilibrado

R = Custo de Recomposição

RBDI – Lucro = Custo de Recomposição com BDI –

lucroQR = Quantidade Remanescente

V Reequilíbrio = Valor a ser Reequilibrado

a) Para a Variação dos Custos considerar o custo referencial Sinapi as datas estipuladas sem incidência do BDI:

Custo Sinapi no (mês/ano) da Proposta = CSMP

Custo Sinapi no (mês/ano) do Pedido protocolado pela empresa = CSMPE

b) Cálculo da Variação:

$V = (CSMPE - CSMP) / CSMP$

V = Porcentagem de variação do custo.

c) Aplicar V sobre o Custo Contratual (CC) (sem BDI) para obter o Custo Reequilibrado

$(R1) R^1 = CC * (1 + V)$

R1= Custo Reequilibrado

d) A diferença entre o Custo Reequilibrado (R¹) e o Custo Contratual (CC) representa o Custo de Recomposição (R):

$R = R1 - CC$

R = Custo de Recomposição

e) Descontar o lucro na equação do BDI referencial da proposta. A Multiplicação do Custo de Recomposição (R) sobre o BDI – lucro representará o Custo de Recomposição com BDI –

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

lucro (RBDI – Lucro)

$RBDI - Lucro = R * BDI - Lucro\%$

$RBDI - Lucro = \text{Custo de Recomposição com BDI} - \text{lucro}$

f) O Custo de Recomposição com BDI - lucro (RBDI – Lucro) multiplicado pela Quantidade Remanescente (QR) representará o Valor a ser Reequilibrado (VReequilíbrio).

$VReequilíbrio = QR * RBDI - Lucro$

$VReequilíbrio = \text{Valor a ser Reequilibrado}$

16.1.4.4. A administração somente irá analisar os pedidos nos quais a porcentagem de variação seja maior que o Lucro Referencial estabelecido no item.

16.1.4.5. Considerando o princípio da economicidade, se o valor do cálculo da contratada ficar abaixo do cálculo da Secretaria, o valor a ser adotado será o apresentado pela Contratada.

16.1.4.6. Quando o desequilíbrio comprovadamente for positivo, será aplicado sobre o saldo Remanescente Contratual do item na data de protocolo do pedido, ou quando for o caso, quando houver medição do item.

16.1.4.7. Concedido reequilíbrio econômico-financeiro de todos os itens do contrato, inicia-se novo prazo para contagem de reajuste ou reequilíbrio futuro. Significa dizer que novo prazo começa a contar por inteiro para o próximo procedimento de reajuste ou reequilíbrio cabível na data que foi concedido o reequilíbrio.

16.1.4.8. Na hipótese de somente alguns itens serem reequilibrados e o contrato vir a sofrer um reajuste, os itens reequilibrados serão expurgados para fins do cálculo de reajuste, evitando assim a sobreposição de parcelas concedidas, da mesma forma nos casos em que o contrato sofrer reajuste antes de concedido um Reequilíbrio, esta porcentagem deverá ser expurgada do cálculo para que não haja sobreposição de pagamento.

16.1.4.9. Ao receber o pedido de reequilíbrio a administração terá o prazo de 30 dias para fazer a análise, contados a partir da disponibilidade da Tabela de Referência de Preços do mês do pedido e encaminhar uma resposta à contratada. Durante esse período de análise, a contratada não poderá paralisar os serviços. Caso a contratada não cumpra com suas obrigações, será aberto processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em lei.

16.2. Do reajuste:

16.2.1. Os contratos com vigência menores de 12 meses (365 dias), não poderão sofrer reajustes, sendo os preços irremovíveis.

16.2.2. Os contratos somente podem sofrer reajustamento de preços se tiver prazo de duração superior a 12 (doze) meses. As Atas de Registro de Preços poderão ser reajustadas no momento de sua prorrogação, após 12 meses de vigência. O índice utilizado para obras e serviços de engenharia é o INCC/DI – Índice Nacional da Construção Civil – Disponibilidade Interna. O índice utilizado para os contratos de fornecimento de bens/prestação de serviços comuns é o INPC - Índice Geral de Preços ao Consumidor.

16.2.3. A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir da data do orçamento estimado, até um ano posterior a este orçamento, devendo seu termo estar fixado no contrato e será aplicada das seguintes formas:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

- a) No caso do contrato sofrer mais de uma prorrogação e gerar o direito de reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajuste concedido; Se o mesmo sofreu atualização monetária antes de sua execução a data para o próximo reajustamento será a data da atualização monetária;
- b) No caso do contrato sofrer reequilíbrio econômico em sua totalidade, a periodicidade anual do reajuste passará a ser a data da aplicação do reequilíbrio, ou seja será concedido após 12 meses do reequilíbrio;
- c) No caso de reequilíbrio parcial dos itens do contrato/Ata, estes serão suprimidos do cálculo de reajuste anual, do período a anual a qual sofreu o reajustamento.

16.2.4. Quando houver atraso na entrega do objeto ou na execução dos serviços por culpa da contratada, e que por isso gerou a prorrogação por prazo do contrato, o reajuste não será devido nem obrigatório pelo Município de Palhoça;

16.2.5. O reajuste somente será concedido mediante o pedido da empresa. Se a contratante aceitar a prorrogação/renovação de contrato, sem o pedido de reajuste, este não será concedido e portanto, a contratada não terá direito ao reajuste do período.

16.2.6. Se a empresa até o termino do contrato ou da obra não solicitou pedidos de reajuste o mesmo terá seu direito precluso;

16.2.7. A contratada deverá efetuar a medição parcial dos serviços na data de aniversário do direito de reajuste, de modo a identificar, claramente, quais os serviços que foram executados antes e depois da referida data. Somente os serviços que forem realizados a partir da data de aniversário terão direito ao reajuste; Ex: A data do orçamento é 20/05/2021 terá direito ao reajuste ao final de 12 meses do orçamento, ou seja 20/05/2022, isso significa dizer que as medições apresentadas até o dia 20/05/2022 não serão reajustadas, e a aplicação do reajuste acontecerá do período de 20/05/2021 à 20/05/2022 e será aplicado a partir da próxima medição após 20/05/2022.

16.2.8. O Município de Palhoça se reserva o direito no acréscimo ou supressão sobre a variação das quantidades, atendendo as suas necessidades, sobre o objeto da presente licitação, nos termos da lei e suas alterações.

16.3. Da repactuação contratual:

16.3.1. Na forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra, ou seja, na composição dos valores referenciais deve estar descrito a convenção ou dissídio coletivo de trabalho utilizado.

16.3.2. O direito a repactuação será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo do trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra. Os demais itens e custos do processo que compõe a planilha de custo seguirá as regras do reajustamento de contrato e o índice definido em contrato.

16.3.3. Parágrafo Único: Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos e trabalho das categorias envolvidas na contratação.

16.3.4. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

16.3.5. A repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer a preclusão lógica de exercer o seu direito.

16.3.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.3.7. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação.

16.3.8. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas conforme descrito em aditivo de contrato/apostila mento acordado entre as partes.

16.4. Da atualização monetária:

16.4.1. Quanto a Atualização Monetária do contrato, fica estabelecido que:

16.4.1.1. A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, quando a proposta ultrapassar o prazo legal estabelecido em edital, dessa forma a contratante antes da assinatura do contrato se o prazo for ultrapassado a contratada poderá solicitar a atualização. O índice utilizado deverá ser o estabelecido no contrato e se houver a atualização monetária do mesmo, a data para futuro reajustamento se contará a partir desta atualização.

17. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO.

17.1. Da liquidação

17.1.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação.

17.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal/fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, a título exemplificativo:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

17.1.4. A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.5. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.1.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

17.2. Do Pagamento

17.2.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP;

17.2.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

17.2.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o Município procederá da seguinte forma:

- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

- d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- e
- e) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

17.2.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela contratada.

17.2.5. A fatura/nota fiscal, para fins de comprovação da despesa, deverá indicar:

- a) a data de emissão, o nome, o endereço e o número do CNPJ do destinatário, conforme o caso;
- b) a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;
- c) discriminação dos valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação.
- d) observar as regras de retenção de Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal nº 3.242/2023. Os documentos emitidos em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

17.2.6. Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.

17.2.7. A contratada deverá cumprir, ainda, todas as obrigações relativas ao pagamento elencadas neste Termo de Referência;

17.2.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)^{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

OBS.: O índice a ser utilizado será o mesmo eleito para cálculo dos reajustes contratuais, INPC - Índice Geral de Preços ao Consumidor.

17.2.9. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. O Município de Palhoça poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

18.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, pnep.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Palhoça, palhoca.atende.net

Palhoça/SC, em xx de xx de 2025.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: Município de Palhoça

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa: declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo II) do edital desse processo.
- 4 Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Palhoça/SC** e Município de Palhoça, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar e que todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e data

Carimbo da empresa/assinatura do responsável

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X

AO

Município de Palhoça

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE:

1) QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

2) QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO INCISO I, ARTIGO 63, DA LEI Nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

3) PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

4) QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

5) QUE A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

6) QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

7) QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO Município de Palhoça – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X.**

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A., etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **Microempresa** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **Empresa de Pequeno Porte** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital, na Lei nº 14.133/21 e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS
EQUIPAMENTOS/PROFISSIONAIS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X

A EMPRESA(NOME DA EMPRESA), INSCRITA NO CNPJ Nº,
POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE ESTA SUBSCREVE, O (A) SR.
(A)....., PORTADOR DO RG NºE CPF Nº
..... DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONFORME PROPOSTA
APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202X POR OCASIÃO DA
CONTRATAÇÃO DO OBJETO, DISPÕE DOS EQUIPAMENTOS E DO PESSOAL ADEQUADO
E SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

....., DE DE 202X.

REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Aos xxx dias do mês de xxx do ano de xxxx o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, pessoa jurídica de direito público, situado na HILZA TEREZINHA PAGANI, Nº 280, PASSA VINTE - Palhoça CEP: 88.130-101, inscrito no CNPJ Nº. 82.892.316/0001-08, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/XXXX**, RESOLVE registrar os valores oferecidos, conforme consta no Edital do(a) Pregão e seus anexos, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do MUNICÍPIO DE PALHOÇA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor:						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1		UN		1	xxx,00	xxx,00
Total do Fornecedor:						Xxx,00
Total Geral dos Itens:						xxx,00

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição é de R\$ XX (XXXXXXX).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal do Município.

2.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICÍPIO DE PALHOÇA, que será órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão N XXX/XXXX**.

3.2. Em cada fornecimento de produtos/prestação de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão N°. XXX/XXXX** e seu Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

3.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou de contratação direta.

3.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. O local e o prazo para entrega do produto/prestação do serviço será o estabelecido no Termo de Referência.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas nos artigos 155 a 162 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1. As sanções aplicáveis à presente Ata são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DA ATUALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO OU REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. As atas com vigência menores de 12 meses (365 dias), não poderão sofrer reajustes, sendo os preços irrevogáveis.

7.1. As Atas de Registro de Preços poderão ser reajustadas no momento de sua prorrogação, conforme previsto no Termo de Referência.

7.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata, as quantidades registradas serão renovadas.

CLÁUSULA VIII – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.1. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata;

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

10. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo (a) MUNICÍPIO DE PALHOÇA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

10.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. O Município de Palhoça, depois de empenhada e encaminhada a Ordem de Compra, compromete-se a:

11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

11.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

11.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

11.3.1 Rejeitar, em todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

11.3.2. Comunicar as empresas, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.

CLÁUSULA XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Entregar o objeto licitado em prazo não superior ao máximo estipulado neste Edital. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3220-0300 (ramais 1733 e 1804) – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88.132-900
Visite nosso site: palhoca.atende.net | cplpalhoca@gmail.com

edital.

12.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

12.2. Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do produto.

12.3. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

12.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Palhoça.

12.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

12.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Palhoça.

12.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palhoça ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.8. A CONTRATADA não será responsável:

12.8.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

12.8.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital e no Contrato a ser assinado com o Município de Palhoça.

12.9. O Município de Palhoça não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Integram esta Ata, o **Edital N° XXX/XXX**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra.

13.1 Fica eleito o foro de Palhoça (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Palhoça, xxx de xxxx de xxxx

Contratante

Contratada

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º/202X

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Atílio Pedro Pagani, nº 855 – Parque Residencial Pagani, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 12.092.636/0001-90, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde _____, senhor (a) _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa _____, estabelecida na Rua _____, Registrada no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada por seu representante legal Senhora _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação nº _____, PREGÃO, homologado em _____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, ao edital antes citado, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a _____, conforme especificações contidas no anexo II, parte integrante Edital Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste Contrato independentemente de transcrição os seguintes documentos: Proposta da Contratada, Edital Pregão n.º _____, seu Termo de Referência e demais anexos, além das normas e instruções legais vigentes, que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço unitário é o constante na ordem de compra.

3.2. Formam os serviços contratados R\$ _____ (_____).

3.3. Da liquidação

3.3.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação.

3.3.2. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.3.3. Os valores para faturamento serão os valores negociados após efetivação dos lances pela proponente vencedora.

3.3.4. A fatura/nota fiscal deverá ser emitida, em nome da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.316/0001-08.

3.3.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal/fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, a título exemplificativo:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

g) observar as regras de retenção de Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal nº 3.242/2023. Os documentos emitidos em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 CNPJ: 12.092.636/0001-90

3.3.7. Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.

3.3.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.3.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.3.10. A Administração deverá verificar:

a) validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas no parágrafo anterior;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

c) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.3.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.3.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.3.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.3.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

3.4. Do prazo de pagamento

3.4.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os serviços, sendo identificada e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP;

3.4.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

OBS.: O índice a ser utilizado será o mesmo eleito para cálculo dos reajustes contratuais, **INPC - Índice Geral de Preços ao Consumidor**.

3.4.3. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

3.5. Forma de pagamento

3.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.5.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

3.5.3. A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com o valor de retenção de imposto de renda destacado, conforme Decreto Municipal nº 3242/2023 e IN 002/2023/SMF;

3.5.4. Os fornecedores isentos de retenção de imposto de renda deverão encaminhar a Nota Fiscal acompanhada da declaração de isenção, conforme estabelecido no ANEXO II, da IN 002/2023/SMF;

3.6. Os itens recebidos fora das especificações do objeto não serão considerados, e por consequência, não haverá pagamento até que o problema seja sanado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pelo elemento:

“xxx” xxxxxx.xxxx.xxxx.xxx

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. A prestação dos serviços terá início a partir do recebimento da ordem de compras expedida pela Secretaria de Saúde;

5.2. Os prazos para início serão os estipulados no Termo de Referência (Anexo II);

5.3 Os locais e horários para prestação dos serviços serão os estipulados no Termo de Referência (Anexo II).

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. Em conformidade com o artigo 140 da lei 14.133/21, o recebimento do objeto da presente licitação será de responsabilidade da Secretaria solicitante;

6.2. Caso a prestação de serviços não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso do serviço e sujeita à aplicação das sanções prevista no edital e seus anexos;

6.3. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por responsável designado pelas secretarias o licitante, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal;

6.4. Após a entrega da Ordem de Compra, será designado, conforme o caso, um servidor, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

6.5. O responsável designado pelas secretarias o licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E/OU REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. Do Reequilíbrio Econômico – Financeiro:

7.1.1. O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

- a) Revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;
- b) Reajustamento de Preços;
- c) Repactuação de Preços;
- d) Atualização Monetária;

7.1.2. Com relação ao pedido de reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços:

7.1.2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser solicitado a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que comprovadas as causas do desequilíbrio contratual, e desde que presentes os seguintes requisitos:

- I- comprovação da ocorrência de evento extraordinário, futuro e incerto capaz de desequilibrar a equação econômico-financeira;
- II- o evento que desequilibrar a equação econômico-financeira deve ter ocorrido após a apresentação da proposta;
- III- o evento que desequilibrar a equação econômico-financeira não pode decorrer de culpa da Contratada;
- IV- o efeito econômico provocado pelo evento extraordinário sobre a equação econômico-financeira deve ser substancial, de forma a restar caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição devida pela Contratante;
- V- restar demonstrado o necessário nexo de causalidade entre o evento extraordinário e majoração ou redução dos encargos da Contratada que justifique a necessidade de recomposição da remuneração correspondente;
- VI- o efeito econômico provocado pelo fato extraordinário deve restar demonstrado por meio da juntada aos autos do processo administrativo de planilha de custos e formação de preços ou outros documentos capazes de atestar o desequilíbrio provocado sobre a equação econômico-financeira.

Parágrafo único - Caso o objeto licitado possua insumos/matérias-primas atrelados à moeda estrangeira, será de responsabilidade da Contratada a previsão do custo do seguro cambial na formação do seu preço, visando à mitigação dos riscos da variação de preços das commodities, assim como dos insumos/matérias-primas empregados na fabricação do bem, não sendo aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes das referidas variações.

7.1.2.2. No tocante aos preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 01/04/2021.

7.1.2.3. O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data em que for protocolada a solicitação, que deve estar devidamente justificada, juntamente com os elementos que comprovam o aumento do custo do produto, como notas fiscais, planilha de custo, tabela de preços de órgãos oficiais.

7.1.2.4. A justificativa deverá estar de acordo com a legislação, fundamentada acerca da existência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando a álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.1.2.5. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra com os valores inicialmente registrados na licitação.

7.1.2.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 CNPJ: 12.092.636/0001-90

superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.1.2.7. A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por variação cambial regular, mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria-prima, (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto. Assim sendo, a sazonalidade, a variação do preço de mercado, efeitos causados por pandemias não são fatos que ensejam o direito ao reequilíbrio econômico. Bem como, a diminuição do retorno a ser granjeado pelo particular (LUCRO), NÃO GERA O DIREITO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO. Apenas gera Reequilíbrio um fato imprevisível de consequências incalculáveis, desde que seja verificado que o evento seja futuro e incerto; o evento ocorra após a apresentação da proposta e seja comprovado o desequilíbrio.

7.1.2.8. Para a revisão de preços, a Contratada deverá comprovar a variação dos custos, por meio de documentos, bem como de planilhas comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido, evidenciando o aumento ocorrido nos preços e que se tornou inviável as condições inicialmente pactuadas.

7.1.2.9. Para a solicitação de Reequilíbrio Econômico a contratada deverá entregar o pedido de reequilíbrio, contendo as seguintes informações:

- a) Nome da empresa, endereço completo e CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório, Contrato e Ano;
- c) Pedido inicial por parte da contratada descrevendo toda situação do ocorrido informando quais itens necessita de análise, bem como embasamento no ordenamento jurídico e reportagens extraídas de páginas eletrônicas confiáveis que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito;
- d) Planilha aberta contemplando detalhadamente dos valores que deram base para a formação de preços na época da proposta;
- e) Planilha aberta contemplando detalhadamente dos valores atuais apontando os itens em desequilíbrio;
- f) Planilha comparativa do custo dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio indicando o valor que a empresa busca a ser reequilibrado pela administração;
- g) Documentação comprobatória da ocorrência do evento que produziu o desequilíbrio entre os custos estimados e os efetivamente existentes, tais como:
 - Notas fiscais da época da proposta e do momento da solicitação (deverá constar a mesma marca, quantidade aproximada e fornecedor do produto indicada na proposta comercial da licitação, dispensa ou inexigibilidade);
 - Lista de preços de fabricantes;
 - Escriturações fiscais e contábeis entre outros.

7.1.2.10. Poderá o Setor de Contratos e Aditivos solicitar outros documentos que a administração entender pertinentes a depender do caso concreto, para verificação dos valores solicitados e aprovação. Não será analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando o requerimento foi instruído somente com notas fiscais do período entre a elaboração da proposta e o pedido de revisão, sem que seja demonstrado de forma clara e precisa o fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, justificador da revisão.

7.1.2.11. Durante o período de análise, a Contratada deverá cumprir as ordens de compra emitidas e encaminhadas para a empresa ANTES de protocolado o pedido de reequilíbrio. Caso a empresa não cumpra com suas obrigações, será aberto processo administrativo para aplicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 CNPJ: 12.092.636/0001-90

7.1.2.12. Para a verificação dos fatos a administração irá elaborar novo orçamento dos itens solicitados. O orçamento atualizado deverá conter as mesmas fontes de pesquisa utilizada para a elaboração do Orçamento de Referência do Processo Licitatório. Caso não seja possível, será utilizado orçamentos fornecidos por estabelecimentos da região e/ou Fonte de Preços. Os orçamentos devem seguir o padrão de pesquisa para formação de preços.

7.1.2.13. Será aplicado o mesmo desconto de licitação dado pela empresa sobre o orçamento atualizado;

7.1.2.14. Caso o valor do item reequilibrado esteja inferior ao Orçamento de Referência a administração comunicará sua manifestação via Ofício indeferindo o pedido da empresa. A mesma não será liberada de seu compromisso e deverá atender todas as Ordens de Compra.

7.1.2.15. Caso o valor do item reequilibrado esteja superior ao Orçamento de Referência a administração irá analisar cada caso individualmente e poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação das penalidades desde que cumpridas as Ordens de Compra em aberto antes do pedido.

7.1.2.16. A administração poderá se valer de outras formas de análise para verificação da variação do item tais como índices divulgados por órgão oficiais.

7.1.2.17. A mera oferta de preços inexequíveis no momento do certame não autoriza a realização de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

7.1.2.18. Reequilíbrio econômico-financeiro em caso de obras e serviços de engenharia

7.1.2.19. Quando se tratar de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de obras e serviços de engenharia o pedido deverá ser solicitado na data de ocorrência do fato gerador, haja vista os requisitos ensejadores e necessários de comprovação.

7.1.2.20. A contratada deverá protocolar na Secretaria Municipal gestora do contrato, o pedido de reequilíbrio do item no mês de compra ou execução do mesmo, pois na análise será considerado o custo referencial do item no mês da proposta e o custo referencial no mês do pedido protocolado pela empresa.

7.1.2.21. Para os pedidos em que o contratado não executou o item no mês que protocolou o pedido, será considerado para verificar a variação do item o custo referencial do item no mês da proposta e o custo referencial nos meses em que houver medição do item.

7.1.2.22. Contratos de obras a qual as medições já foram finalizadas e entregues não cabe pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

7.1.2.23. A contratada deverá protocolar o pedido de reequilíbrio, contendo as seguintes informações:

7.1.2.23.1. Nome da empresa, endereço completo e CNPJ;

7.1.2.23.2. Número do Processo Licitatório, Contrato e Ano;

7.1.2.23.3. Pedido inicial por parte da contratada descrevendo toda situação do ocorrido informando quais itens necessita de análise, bem como embasamento no ordenamento jurídico e reportagens extraídas de páginas eletrônicas confiáveis que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito;

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 CNPJ: 12.092.636/0001-90

7.1.2.23.4. Planilha aberta contemplando detalhadamente os valores que deram base para a formação de preços na época da proposta e os custos atuais da empresa apontando os itens em desequilíbrio, indicado o valor que a empresa busca a ser reequilibrado pela administração;

7.1.2.23.5. Para os itens apontados que estão em desequilíbrio à contratada deverá apresentar documentação comprobatória da ocorrência do evento entre os custos estimados e os efetivamente existentes, tais como:

- Notas fiscais da época da proposta e do momento da solicitação (deverá constar a mesma marca, quantidade aproximada e fornecedor do produto indicada na proposta comercial da licitação, dispensa ou inexistência);
- Lista de preços de fabricantes;
- Escriturações fiscais e contábeis entre outros;
- Tabela do Sistema de Referência de Preço (SINAPI, SICRO, BNDES).

7.1.2.24. Poderá o Setor de Contratos e Aditivos solicitar outros documentos que a administração entender pertinentes a depender do caso concreto, para verificação dos valores solicitados e aprovação.

7.1.2.25. Não será analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando o requerimento não apresentar a documentação comprobatória necessária do ocorrido.

7.1.2.26. No caso de Reequilíbrio Econômico, este deverá seguir as diretrizes da Planilha de composição orçamentária utilizada para formulação de preço pela prefeitura baseada nos sistemas de referência de preço (SINAPI, SICRO, BNDES). O impacto financeiro a ser considerado no cálculo do reequilíbrio é a diferença entre a variação do custo referencial no mês da proposta e o custo referencial no mês do pedido de reequilíbrio protocolado pelo contratado excluindo-se o lucro referencial do BDI.

7.1.2.27. A equação a ser utilizada é representada na seguinte fórmula: Onde:

CSMP = Custo Sinapi mês da proposta

CSMPE = Custo Sinapi Mês Protocolo da Empresa V=

Porcentagem de Variação do Custo.

CC = Custo Contratual R1=

Custo Reequilibrado

R = Custo de Recomposição

RBDI – Lucro = Custo de Recomposição com BDI – lucro

QR = Quantidade Remanescente

V Reequilíbrio = Valor a ser Reequilibrado

a) Para a Variação dos Custos considerar o custo referencial Sinapi as datas estipuladas sem incidência do BDI:

Custo Sinapi no (mês/ano) da Proposta = CSMP

Custo Sinapi no (mês/ano) do Pedido protocolado pela empresa = CSMPE

b) Cálculo da Variação:

$V = (CSMPE - CSMP) / CSMP$

V = Porcentagem de variação do custo.

c) Aplicar V sobre o Custo Contratual (CC) (sem BDI) para obter o Custo Reequilibrado

$(R1)R^1 = CC * (1 + V)$

R1= Custo Reequilibrado

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 CNPJ: 12.092.636/0001-90

d) A diferença entre o Custo Reequilibrado (R^1) e o Custo Contratual (CC) representa o Custode Recomposição (R):

$$R = R^1 - CC$$

R = Custo de Recomposição

e) Descontar o lucro na equação do BDI referencial da proposta. A Multiplicação do Custo de Recomposição (R) sobre o BDI – lucro representará o Custo de Recomposição com BDI – lucro (RBDI – Lucro)

$$RBDI - \text{Lucro} = R * BDI - \text{Lucro}\%$$

$$RBDI - \text{Lucro} = \text{Custo de Recomposição com BDI} - \text{lucro}$$

f) O Custo de Recomposição com BDI - lucro (RBDI – Lucro) multiplicado pela Quantidade Remanescente (QR) representará o Valor a ser Reequilibrado (VReequilibrio).

$$VReequilibrio = QR * RBDI - \text{Lucro}$$

$$VReequilibrio = \text{Valor a ser Reequilibrado}$$

7.1.2.28. A administração somente irá analisar os pedidos nos quais a porcentagem de variação seja maior que o Lucro Referencial estabelecido no item.

7.1.2.29. Considerando o princípio da economicidade, se o valor do cálculo da contratada ficar abaixo do cálculo da Secretaria, o valor a ser adotado será o apresentado pela Contratada.

7.1.2.30. Quando o desequilíbrio comprovadamente for positivo, será aplicado sobre o saldo Remanescente Contratual do item na data de protocolo do pedido, ou quando for o caso, quando houver medição do item.

7.1.2.31. Concedido reequilíbrio econômico-financeiro de todos os itens do contrato, inicia-se novo prazo para contagem de reajuste ou reequilíbrio futuro. Significa dizer que novo prazo começa a contar por inteiro para o próximo procedimento de reajuste ou reequilíbrio cabível na data que foi concedido o reequilíbrio.

7.1.2.32. Na hipótese de somente alguns itens serem reequilibrados e o contrato vir a sofrer um reajuste, os itens reequilibrados serão expurgados para fins do cálculo de reajuste, evitando assim a sobreposição de parcelas concedidas, da mesma forma nos casos em que o contrato sofrer reajuste antes de concedido um Reequilíbrio, esta porcentagem deverá ser expurgada do cálculo para que não haja sobreposição de pagamento.

7.1.2.33. Ao receber o pedido de reequilíbrio a administração terá o prazo de 30 dias para fazer a análise, contados a partir da disponibilidade da Tabela de Referencia de Preços do mês do pedido e encaminhar uma resposta à contratada. Durante esse período de análise, a contratada não poderá paralisar os serviços. Caso a contratada não cumpra com suas obrigações, será aberto processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em lei.

7.2. Do reajuste:

7.2.1. Os contratos com vigência menores de 12 meses (365 dias), não poderão sofrer reajustes, sendo os preços irremovíveis.

7.2.2. Os contratos somente podem sofrer reajustamento de preços se tiver prazo de duração superior a 12 (doze) meses. As Atas de Registro de Preços poderão ser reajustadas no momento de sua

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 CNPJ: 12.092.636/0001-90

prorrogação, após 12 meses de vigência. O índice utilizado para obras e serviços de engenharia é o INCC/DI – Índice Nacional da Construção Civil – Disponibilidade Interna. O índice utilizado para os contratos de fornecimento de bens/prestação de serviços comuns é o INPC - Índice Geral de Preços ao Consumidor.

7.2.3. A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir da data do orçamento estimado, até um ano posterior a este orçamento, devendo seu termo estar fixado no contrato e será aplicada das seguintes formas:

- a) No caso do contrato sofrer mais de uma prorrogação e gerar o direito de reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajuste concedido; Se o mesmo sofreu atualização monetária antes de sua execução a data para o próximo reajustamento será a data da atualização monetária;
- b) No caso do contrato sofrer reequilíbrio econômico em sua totalidade, a periodicidade anual do reajuste passará a ser a data da aplicação do reequilíbrio, ou seja será concedido após 12 meses do reequilíbrio;
- c) No caso de reequilíbrio parcial dos itens do contrato/Ata, estes serão suprimidos do cálculo de reajuste anual, do período a anual a qual sofreu o reajustamento.

7.2.4. Quando houver atraso na entrega do objeto ou na execução dos serviços por culpa da contratada, e que por isso gerou a prorrogação por prazo do contrato, o reajuste não será devido e nem obrigatório pelo Município de Palhoça;

7.2.5. O reajuste somente será concedido mediante o pedido da empresa. Se a contratante aceitar a prorrogação/renovação de contrato, sem o pedido de reajuste, este não será concedido e portanto, a contratada não terá direito ao reajuste do período.

7.2.6. Se a empresa até o término do contrato ou da obra não solicitou pedidos de reajuste o mesmo terá seu direito precluso;

7.2.7. A contratada deverá efetuar a medição parcial dos serviços na data de aniversário do direito de reajuste, de modo a identificar, claramente, quais os serviços que foram executados antes e depois da referida data. Somente os serviços que forem realizados a partir da data de aniversário terão direito ao reajuste; Ex: A data do orçamento é 20/05/2021 terá direito ao reajuste ao final de 12 meses do orçamento, ou seja 20/05/2022, isso significa dizer que as medições apresentadas até o dia 20/05/2022 não serão reajustadas, e a aplicação do reajuste acontecerá do período de 20/05/2021 à 20/05/2022 e será aplicado a partir da próxima medição após 20/05/2022.

7.2.8. O Município de Palhoça se reserva o direito no acréscimo ou supressão sobre a variação das quantidades, atendendo as suas necessidades, sobre o objeto da presente licitação, nos termos da lei e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto licitado em prazo não superior ao máximo estipulado no Edital e seus anexos. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no edital.

8.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.3. Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do serviço.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 CNPJ: 12.092.636/0001-90

8.4. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

8.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Palhoça.

8.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

8.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Palhoça;

8.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palhoça ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.9. A CONTRATADA não será responsável:

8.9.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

8.9.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no edital e no Contrato a ser assinado com o Município de Palhoça.

8.10. O Município de Palhoça não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

8.11. A contratada deverá apresentar na entrega do veículo, o documento original do veículo em nome da contratada ou em regime de comodato para a contratada, já que é vedada a subcontratação dos serviços. Deverá também apresentar a Apólice de Seguro, conforme dispõe no Termo de Referência, em original ou cópia autenticada. Estes documentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde para que seja anexado no processo licitatório.

8.11.1. Em caso de Contrato de Comodato, este deve ser averbado no DETRAN.

8.12. A contratada deverá cumprir, ainda, todas as obrigações elencadas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O Município de Palhoça, depois de empenhada e encaminhada a Ordem de Compra, compromete-se a:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

9.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

9.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

9.1.4. Rejeitar, em todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

9.1.5. Comunicar as empresas, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 CNPJ: 12.092.636/0001-90

- 10.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.4.1. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.4.2. Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.4.3. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.5.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.7. Fraudar a licitação;
- 10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.8.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.8.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.8.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Multas (que deverão ser recolhidas em favor do Município de Palhoça):

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso/com defeito em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 CNPJ: 12.092.636/0001-90

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso/com defeito, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.4.1. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU CORRESPONDÊNCIA	
01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
03	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
04	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
05	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
06	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
07	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
08	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
09	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na	01

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 CNPJ: 12.092.636/0001-90

	relação de obrigações da CONTRATADA	
--	-------------------------------------	--

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **Error! Reference source not found., Error! Reference source not found. e Error! Reference source not found.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **Error! Reference source not found., Error! Reference source not found., Error! Reference source not found., Error! Reference source not found. e Error! Reference source not found.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **Error! Reference source not found., Error! Reference source not found. e Error! Reference source not found.** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Error! Reference source not found.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.15.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO

- 11.1.** Neste contrato, são conferidas ao Município as prerrogativas de:
- 11.1.1.** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- 11.1.2.** Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA;
- 11.1.3.** Aplicar as penalidades previstas pela a inexecução total ou parcial do ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 12.1.** Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no capítulo VII da Lei 14.133/21, com as devidas justificativas e após aprovação prévia pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1.** A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato;
- 13.2.** A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III e estará sob as consequências determinadas pelo art.139, todos da Lei n.º 14.133/2021;
- 13.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 13.4.** Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e dados, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência;
- 13.5.** A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando dele fazer parte;
- 13.6.** As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 14.1.** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e será válido por 12 meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 CNPJ: 12.092.636/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão e fiscalização de contratos pertinente à prestação de serviço ora contratado, será exercida pela Contratante através de servidor técnico, designado pela Secretaria Solicitante, o qual ficará responsável pelo termo de recebimento do produto.

15.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.4. As comunicações entre a Secretaria Solicitante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.5. A Secretaria Solicitante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

a) o fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

b) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

c) o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

e) o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

15.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

I - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração:

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 CNPJ: 12.092.636/0001-90

1) o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

2) o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

3) o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. Este contrato vincula as partes ao Edital de Licitação nº..... - PREGÃO e a proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Palhoça para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

Palhoça, ... de de 20....

Contratante

Contratada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO Nº 1253/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 66.100/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 48.320/2025

Palhoça (SC), 21 de julho de 2025.

Interessada: Setor de Licitação
Processo Administrativo nº 85/2025
Processo Digital nº 48.320/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço Global

PARECER JURÍDICO

1. Cuidam os presentes autos de pedido de análise e parecer jurídico formulado pelo Setor de Licitações acerca da legalidade da minuta do edital convocatório e demais anexos referentes à abertura de procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a “[...] **Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, fornecimento de toda matéria prima necessária para a confecção e instalação, para a Unidade de Saúde do Aririú da Formiga, Guarda do Cubatão, Médio Aririú, Central, Almoxarifado de Medicamentos, Eldorado, Brejarú, Bela Vista e Programa Melhor em Casa do Município de Palhoça, conforme especificação contida nos anexos, partes integrantes do Edital.** [...]”.

2. Verifica-se o deferimento do Comitê Gestor de Governo, nos termos do Decreto nº 2.340 de 02 de abril de 2018, que regulamenta o Comitê Gestor de Governo no trâmite do processo digital.

3. Diante disso, vindo o edital convocatório para análise prévia de legalidade formal por este órgão consultivo, dispõe o art. 53, da Lei nº 14.133/2021 que:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO Nº 1253/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 66.100/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 48.320/2025

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

4. Analisando o caderno processual, verifica-se que a Administração, por meio da Pasta competente, analisou os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, nos termos do artigo 53, §1º, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo mérito administrativo de análise dos critérios objetivos prévios de prioridade é de competência da Autoridade/Pasta contratante. Além disso, vê-se que o objeto licitado se amolda à modalidade escolhida pela Administração.

5. No caso presente, em atenção à determinação constante no art. 53, da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando que esta Procuradoria Geral examinou a minuta do edital convocatório e demais anexos, **OPINAMOS no sentido de que o edital convocatório e seus anexos preenchem os requisitos de legalidade formal**, podendo o processo administrativo licitatório prosseguir em seu regular trâmite, **DESDE QUE haja o deferimento da despesa pelo Comitê Gestor de Governo, nos moldes do Decreto Municipal nº 2.340 de 02 de abril de 2018.**

6. Ressalta-se, por fim, que esta Procuradoria Geral não analisa no presente parecer questões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), uma vez que conforme reconhecido recentemente pelo Supremo Tribunal Federal, o procurador municipal não faz análise de mérito administrativo, por falta de competência legal e de conhecimento técnico específico, cuja análise cabe exclusivamente ao titular da pasta, cabendo a esta PGM apenas a análise opinativa de legalidade do devido processo legal ou do devido processo licitatório, pois o procurador municipal é fiscal de mera formalidade (STF, HC nº 176.552/SC, 15/10/2019).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

MARCELA REJANE COELHO
Assessora Jurídica
OAB/SC 37.612

ORLANDO MAZZOTTA NETO
Procurador do Município
OAB/SC 26.923-B